



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, sexta-feira, 15 de agosto de 2025.

Ano XXVI, Edição 6134 - R\$ 1,00

Poder Executivo

DECRETO Nº 6.215, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

ALTERA o Decreto nº 3.128, de 30 de junho de 2015, na forma que especifica.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.223, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Especialista em Saúde – Médico e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 27.551, do Diário Oficial do Estado do Amazonas – Ato do Poder Executivo Estadual, de 25-09-1992, que nomeou o candidato Helder Freitas Alagia para exercer, em caráter efetivo o cargo de Patologista, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.128, publicado na Edição nº 3.678, Diário Oficial do Município de 30-06-2015, que atualizou a nomenclatura dos cargos ocupados pelos Servidores Públicos da Saúde e dos Especialistas em Saúde – Médicos;

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei nº 3.466, de 27 de fevereiro de 2025, publicada na Edição nº 6021, do Diário Oficial do Município de 27-02-2025, que altera a denominação do cargo de Especialista em Saúde – Médico Clínico Geral para Especialista em Saúde – Médico Generalista;

CONSIDERANDO o Memorando nº 058/2024 – GETRAB/DETRAB/SUBGAP/SEMSA, que solicita a correção da nomenclatura do respectivo cargo publicada de forma erroneamente no cargo de Especialista em Saúde – Médico Clínico Geral, por meio do Decreto nº 3.128, de 30-06-2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1.883/2025 – DIVAT/GETRAB/GABIN/SEMSA o que consta nos autos do Processo nº 2021.01637.01412.0.001770 (Siged) (Volume 1),

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto altera o Anexo Único do Decreto nº 3.128, de 30 de junho de 2015, especificamente quanto a atualização da nomenclatura do cargo do servidor **HELDER FREITAS ALAGIA** do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 15 de agosto de 2025.

DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO

MATRICULA	NOME	DE	CARGO
065.842-1 A	HELDER FREITAS ALAGIA	ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO CLÍNICO GERAL	ESPECIALISTA EM SAÚDE – MÉDICO PATOLOGISTA

DECRETO Nº 6.216, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

ALTERA o Decreto nº 9.845, de 22 de dezembro de 2008, especificamente quanto ao Enquadramento na Classe do servidor Mario Luiz Campos Monteiro.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.223, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Especialista em Saúde – Médico e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o Parecer nº 175/2023 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 858/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaborada pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a planilha do Demonstrativo de Impacto Orçamentário – Financeiro da SEMSA, ratificada pela Subsecretaria de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho nº 287/2025 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP/SEMSA;

CONSIDERANDO e o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.005656 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 9.845, de 22 de dezembro de 2008, publicado na Edição nº 2.111, do Diário Oficial do Município de 24-12-2008, especificamente quanto ao Enquadramento na Classe do servidor abaixo identificado, cuja redação passa a vigor da forma que segue:

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Classe e Padrão		Vigência
				Atual	Com Progr	
362	063.427-1 A	MARIO LUIZ CAMPOS MONTEIRO	ES – MÉDICO CLÍNICO GERAL	I - 7	II - 7	24-09-2008

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 15 de agosto de 2025.

DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

MARCOS SÉRGIO ROTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.223, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios do Especialista em Saúde – Médico, e o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o desenvolvimento na Carreira do Servidor Público da Saúde e do Especialista em Saúde – Médico, da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 76/2016 – P.PESSOAL/PGM, utilizado como paradigma em casos análogos;

CONSIDERANDO o Parecer nº 175/2023 da Comissão de Enquadramento e Desenvolvimento na Carreira, ratificado pelo Parecer nº 858/2024 – Assessoria Jurídica/SEMSA;

CONSIDERANDO o disposto nas Certidões para Fins de Desenvolvimento na Carreira, elaborada pela Gerência de Concessão e Direitos e Regulação do Trabalho – GERET, Gerência de Gestão do Trabalho em Saúde – GETRAB e Divisão de Desenvolvimento na Carreira – DIVDC;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 822/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA publicada na Edição nº 5.878, página 33, do Diário Oficial do Município de 30-07-2024, que aposentou o servidor abaixo identificado;

CONSIDERANDO a planilha do demonstrativo de impacto orçamentário financeiro elaborado pelo Setor de Programação Orçamentária da SEMSA, ratificada pela Subsecretaria de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o Despacho nº 287/2025 – DIVDC/GETRAB/DTRAB/SEMSA, acolhido pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.005656 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

AUTORIZAR o Desenvolvimento na Carreira, em virtude de Progressão por Mérito e Tempo de Serviço, do servidor **MARIO LUIZ CAMPOS MONTEIRO**, matrícula nº 063.427-1 A, no cargo de Especialista em Saúde – Médico Clínico Geral, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, nos termos dos artigos 36 e 37 da Lei nº 1.223, de 26 de março de 2008, combinada com o Decreto nº 2.660, de 29 de novembro de 2013, na forma a seguir:

CLASSE	PADRÃO	TIPO DE PROGRESSÃO	VIGÊNCIA
II	8	Mérito	01-01-2011
II	9	Tempo de Serviço	01-01-2013
II	10	Mérito	01-01-2015
II	11	Tempo de Serviço	01-01-2017
II	12	Mérito	01-01-2019
II	13	Tempo de Serviço	01-01-2021
II	14	Mérito	01-01-2023

Manaus, 15 de agosto de 2025.

DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus, **resolve**

NOMEAR, a contar de 01-08-2025, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor **BENONES MOTA CARVALHO** para exercer o cargo de Assessor Técnico II, simbologia DAS-2, integrante da estrutura organizacional da **CASA CIVIL**, com exercício na **SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E DE GOVERNO**, objeto da Lei nº 3.480, de 01-04-2025, combinada com a Lei nº 2.389, de 04-01-2019.

Manaus, 15 de agosto de 2025.

DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.817, de 06 de dezembro de 2021, que cria a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMSEG;

CONSIDERANDO os Decretos datados, publicado nas Edições nº 3106, de 08-02-2013, nº 3256, de 20-09-2013, nº 3447, de 10-07-2014, nº 3526, de 03-11-2014 e nº 3567, de 12-01-2015, que homologou o Resultado Final do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo previsto no Edital de Concurso Público nº 009/2012 – Prefeitura de Manaus – Gabinete Militar;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 12/2025 – P.PESSOAL/PGM, que encaminha cópia Decisão Interlocutória da 4ª Vara da Fazenda Pública, que consta nos autos nº 0717547-07.2012.8.04.0001, favorável ao candidato Márcio da Costa Ramos;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 024/2025 da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Concursos Públicos – CAFPC;

CONSIDERANDO o teor do Despacho nº 46/2025 – P.PESSOAL/PGM, acolhido pelo Procurador-Geral do Município, em virtude do cumprimento da Decisão Interlocutória;

CONSIDERANDO o Edital de Retificação nº 005/2025, publicado na Edição nº 6.132, página 19, do Diário Oficial do Município de 13-08-2025, que retificou o Resultado Final do Aviso nº 02/2013, publicado na Edição nº 3.090, de 17-01-2013, alterado pelo Edital de Retificação nº 004/2023, publicado na Edição nº 5.576, de 02-05-2023;

CONSIDERANDO a Lei Delegada nº 04, de 31 de julho de 2013, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Casa Militar, suas finalidades, objetivos e competências e dá outras providências;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios – DAPB da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 3543/2025 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2025.02287.02408.0.001901 (SIGED) (Volume 1), **resolve**

ALTERAR A HOMOLOGAÇÃO do Resultado Final do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva do cargo de Guarda Municipal, previsto no Edital de Concurso Público no 009/2012 – Prefeitura de Manaus – Gabinete Militar, objeto dos Decretos datados, publicados no Diário Oficial do Município – DOM, nas Edições nº 3106, de 08-02-2013, nº 3256, de 20-09-2013, nº 3447, de 10-07-2014, nº 3526, de 03-11-2014 e nº 3567, de 12-01-2015, que passa a vigor na forma estabelecida no Anexo Único deste Decreto.

Manaus, 15 de agosto de 2025.


DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA
 Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

CARGO: M01 – GUARDA MUNICIPAL/ SEGURANÇA MUNICIPAL VAGA: MANAUS/AM			
Nº	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL
1º	022.711-0	JESSICA VANESSA DA SILVA SOUTO MAIOR (SUB JUDICE)	8,65
2º	022.861-3	JONAS OLIVEIRA DE SOUZA	8,40
3º	027.240-0	LUIS EDUARDO SANTOS DA SILVA	8,05
4º	022.874-5	JONATHAS LEANDRO IRACABAL NUNES	8,00
5º	24.593-3	*RICARDO MESQUITA DE FREITAS (SUB JUDICE)	8,00

CARGO: M01 – GUARDA MUNICIPAL/ SEGURANÇA MUNICIPAL VAGA: MANAUS/AM			
Nº	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL
6º	027.322-8	BRUNA KISHA DE OLIVEIRA LIRA	7,95
7º	025.923-3	VANESSA MEDEIROS DA SILVA	7,90
8º	025.122-4	THAMYRYS BORGES GOMES	7,75
9º	030.257-0	*ANDERSON JOSÉ SOUZA DE MORAIS (SUB JUDICE)	7,55
10º	001.565-2	MANOEL GERALDO DE FREITAS NETO	7,50
11º	030.676-2	ARLENS FERREIRA ROZA	7,45
12º	028.025-9	MARIO NUNES DE SOUZA JÚNIOR	7,35
13º	029.297-4	RENATO PEREIRA FERREIRA	7,30
14º	023.579-2	MANOEL DE JESUS PEREIRA MACIEL	7,30
15º	032.691-7	EDER ALMEIDA REBELLO	7,25
16º	024.072-9	MURILO SANTOS DE OLIVEIRA	7,25
17º	020.197-9	ALCINO OLIVEIRA DE QUEIROZ FILHO	7,15
18º	022.364-6	HUANDERSON ALVES FARIA	7,15
19º	000.239-9	KLEIDYSSON JOSE FERREIRA DA FONSECA	7,15
20º	028.670-2	CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO	7,10
21º	027.389-9	TATIANA DE AZEVEDO MIRANDA	7,05
22º	022.356-5	*HIDELBRAND OLIVEIRA DA ROCHA (SUB JUDICE)	7,05
23º	028.535-8	HANEHMANN LEITE AMARAL	7,00
24º	021.419-1	EDLA LIMA ABRAHAO	7,00
25º	031.384-0	ISRAEL NASCIMENTO FERREIRA	6,95
26º	024.504-6	REGINA PATRICIA BARBOSA DA COSTA	6,95
27º	025.670-6	REBECA CABRAL BRILHANTE	6,95
28º	025.173-9	*ULISSES SANTOS PARA FILHO (SUB JUDICE)	6,90
29º	022.131-7	GEBERSON MARQUES DE OLIVEIRA	6,90
30º	020.501-0	ANDREIA QUEIROZ PESTANA	6,90
31º	030.899-4	MÁRCIO DA COSTA RAMOS	6,85
32º	024.316-7	PAULO WENDERSON PINHEIRO E PINHEIRO	6,85
33º	029.492-6	CARLOS ADRIANO CARNEIRO RODRIGUES	6,85
34º	027.848-3	BRUNO ZAVAN FERREIRA	6,85
35º	026.925-5	LUCIANO JACKSON DE ALMEIDA PAIVA	6,85
36º	024.515-1	REGINALDO SANTOS DA COSTA	6,80
37º	031.941-4	THIAGO ANTONIO BRAZ COSTA	6,80
38º	022.638-6	JEAN MICHEL AMORIM DE SOUZA	6,80
39º	022.244-5	GLAUBER FABRICIO MENDES MONTEIRO	6,80
40º	031.833-7	SIMARA ALBUQUERQUE DOS SANTOS	6,75
41º	030.927-3	ALANN ROBERTO ABREU COSTA	6,75
42º	001.029-4	JUSCELINO SILVA DE LIMA	6,70
43º	021.163-0	DARIEL DOS SANTOS CORREA	6,70
44º	022.539-8	JAIR CASTRO MOREIRA	6,70
45º	022.592-4	*JANDRESON OLIVEIRA DE CASTRO (SUB JUDICE)	6,65
46º	030.789-0	JOÃO BATISTA SOUZA DA SILVA	6,65
47º	026.369-9	ROMANY DANTAS DE SOUZA	6,65
48º	021.085-4	DALMO DA SILVA RIBEIRO	6,60
49º	021.791-3	FABIANA PLENTIS DA SILVA	6,60
50º	027.649-9	*ALACIO UCHOA DA SILVA (SUB JUDICE)	6,60
51º	021.314-4	DIOGO SERAFIM DE OLIVEIRA	6,55
52º	031.387-4	LUIS CLAUDIO PEREIRA DA SILVA	6,55
53º	032.334-9	MARILIA DA COSTA RAMOS	6,55
54º	021.891-0	FERNANDA MARA DA SILVA GUEDES	6,55
55º	023.400-1	LIVIA HEVELLYN PRISCILA DANTAS ARAUJO	6,50
56º	024.079-6	NAILTON NOGUEIRA DE AZEVEDO	6,50
57º	025.648-0	MAIRLON JOSE MACEDO MELO	6,50
58º	020.645-8	ANTONIO WILCIONE ALVES DA SILVA	6,45
59º	024.454-6	RAISA BRAGA CEZARIO 6,40	6,40
60º	022.583-5	*JANDERLEY BARBOSA VILACA (SUB JUDICE)	6,40
61º	025.374-0	WILKER LUIZ CERQUEIRA DA ROSA	6,40
62º	021.859-6	FAILO ALVES RIBEIRO	6,40
63º	021.939-8	FRANCILENE VIEIRA BEZERRA	6,35
64º	032.369-1	ANDREY ALICKSON LIMA DE ARAUJO	6,30
65º	022.436-7	ISRAEL MARQUES DE MELLO	6,30
66º	024.289-6	PAULO PIRES MOTA	6,25
67º	025.276-0	WAGNER FELIPE DA SILVA	6,25
68º	024.007-9	MESSIAS NOGUEIRA DA SILVA	6,25
69º	024.253-5	PAULO ALESSANDRO TEIXEIRA ALVES	6,25
70º	022.611-4	JARDEL DA CRUZ DUARTE	6,25
71º	021.289-0	DIEGO SILVA DE SOUZA	6,20
72º	024.624-7	ROBERTO ALVES SILVA	6,20
73º	024.510-0	REGINALDO GERASIO LOURENCO	6,20
74º	026.951-4	ELIZABETH CEREJA DA SILVA	6,15
75º	028.744-0	OTÁVIO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA	6,15
76º	022.132-5	GECIRO SOARES MACHADO JÚNIOR	6,15
77º	022.709-9	JESSICA RIBEIRO DA SILVA	6,10
78º	021.898-7	FERNANDO DE JESUS NASCIMENTO DE SOUZA	6,10
79º	021.019-6	CLEVESSON SILVA MARREIROS	6,10
80º	022.664-5	JEFFERSON LUIZ ROBERTO LOPES	6,10
81º	022.284-4	*GUTEMBERG CINTRA PINHEIRO (SUB JUDICE)	6,05
82º	000.150-3	FRANCENILDA DE SOUSA RODRIGUES	6,05
83º	032.464-7	RODRIGO RÉGO DE OLIVEIRA	6,05
84º	021.613-5	ELIZABETH SILVA CALDAS	6,05
85º	028.935-3	WANDERSON SOARES NASCIMENTO	6,05
86º	026.392-3	IRANEIDE SOUTELO DE ANDRADE	6,05
87º	031.294-0	ANDREY SANTOS DE OLIVEIRA	6,05
88º	020.107-3	ADRIANO DA SILVA GOMES	6,05
89º	020.976-7	CLEBER QUEIROZ FARIAS	6,05
90º	022.175-9	GERSON DREYCK RAMOS CORREA	6,00
91º	023.918-6	MARIO SERGIO DA SILVA CARDOSO	6,00
92º	028.140-9	SIDNEY ALEXANDRE DE SOUZA LOPES	6,00
93º	028.419-0	*JOÃO VINICIUS SANTOS DE PAULA (SUB JUDICE)	6,00
94º	021.057-9	CRISTIANO ERICEIRA LOPES	6,00
95º	024.658-1	ROBSON PEDROSO DE SOUZA	6,00
96º	030.314-3	QUELI MARA CHAVES LOPES	6,00

DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.817, de 06 de dezembro de 2021, que cria a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMSEG;

CONSIDERANDO o Aviso nº 02/2013, que divulgou o resultado final do Concurso Público do Gabinete Militar, referente ao Edital nº 009/2012 – Prefeitura de Manaus-Gabinete Militar, de 31 de julho de 2012;

CONSIDERANDO o Edital de Retificação nº 005/2025 – Concurso Público nº 009/2012 – Prefeitura de Manaus-Gabinete Militar, publicado na Edição nº 6.132, página 19, do Diário Oficial do Município de 13-08-2025, que retificou o Resultado Final do Aviso nº 02/2013, publicado na Edição nº 3.090, de 17-01-2013, alterado pelo Edital de Retificação nº 004/2023, publicado na Edição nº 5.576, de 02-05-2023;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 12/2025 – P.PESSOAL/PGM, que encaminha cópia Decisão Interlocutória da 4ª Vara da Fazenda Pública, que consta nos autos nº 0717547-07.2012.8.04.0001, favorável ao candidato Márcio da Costa Ramos;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 024/2025 da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Concursos Públicos – CAFCP;

CONSIDERANDO o teor do Despacho nº 46/2025 – P.PESSOAL/PGM, acolhido pelo Procurador-Geral do Município, em virtude do cumprimento da Decisão Interlocutória;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios – DAPB da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 3543/2025 – SEMAD e o que consta nos autos do Processo nº 2025.02287.02408.0.001901 (SIGED) (Volume 1), **resolve**

NOMEAR, nos termos do art. 11, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o candidato identificado no Anexo Único deste Decreto, aprovado no Concurso Público – Edital nº 009/2012 – Prefeitura de Manaus-Gabinete Militar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo especificado, pertencente à estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEMSEG**, objeto da Lei nº 1.421, de 24 de março de 2010, alterada pela Lei nº 1.555, de 13 de janeiro de 2011.

Manaus, 15 de agosto de 2025.

DAVID ANTÔNIO ABREU PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

CARGO: M01 – GUARDA MUNICIPAL/SEGURANÇA MUNICIPAL		
Vaga: Manaus/AM		
CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MÁRCIO DA COSTA RAMOS	030.899-4	31º

DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos de Saúde;

CONSIDERANDO os artigos 70 e 75 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, combinado com os itens 6, 7 e 8 do Edital nº 002/2021 – Prefeitura de Manaus – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 5.414 do Diário Oficial do Município de 25-08-2022, e republicado na Edição nº 5.442, do Diário Oficial do Município de 07-10-2022, que homologou o Resultado Final do Concurso Público para provimento de 1.822 (um mil, oitocentos e vinte e duas) vagas e formação de cadastro de reserva, para o cargo de Especialista em Saúde (Nível Superior) Assistente em Saúde (níveis médio, médio técnico e fundamental) da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, objeto do Edital nº 002/2021 – Prefeitura de Manaus;

CONSIDERANDO o disposto o Despacho 373/2025 – GETRAB/DTRAB/SEMSA, que solicita a nomeação de 13 (treze) candidatos aprovados no Concurso Público para cargo de Especialista em Saúde (Nível Superior) Assistente em Saúde (níveis médio, médio técnico e fundamental), conforme Edital 002/2021 da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 6.113, página 3, do Diário Oficial do Município de 17-07-2025, que tornou sem efeito as nomeações dos candidatos aprovados no Concurso Público, Edital nº 002/2021 – Prefeitura de Manaus – Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto datado publicado na Edição nº 6.121, página 6, do Diário Oficial do Município de 29-07-2025, que tornou sem efeito as nomeações dos candidatos aprovados no Concurso Público, Edital nº 002/2021 – Prefeitura de Manaus – Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias por Delegação nº 42.682/2025 e nº 42.683/2025 – GSAL, publicada na Edição nº 6.106, página 11, do Diário Oficial do Município de 08-07-2025, que exonerou, a pedido, os servidores Matheus Nicolas Tocchetto Dinardi e Andjel dos Santos Meirelles;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria por Delegação nº 42.712/2025 – GSAL, publicada na Edição nº 6.108, página 21, do Diário Oficial do Município de 10-07-2025, que exonerou, a pedido, a servidora Laura Macedo de Souza;

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias por Delegação nº 42.870/2025 e nº 42.871/2025 – GSAL, publicada na Edição nº 6.115, páginas 7 e 8, do Diário Oficial do Município de 21-07-2025, que exonerou, a pedido, os servidores Luana Holanda Sena e Daniel do Nascimento;

CONSIDERANDO o Termo de Renúncia da candidata Fanny Cavadini, aprovada em 3º lugar no Concurso Público, Edital nº 002/2021 – Prefeitura de Manaus – Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a planilha do Demonstrativo de Impacto Orçamentário – Financeiro da SEMSA, ratificada pela Subsecretaria de Orçamento e Projetos – SUBORP/SEMEF, que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2100/2025 – GABIN/SEMSA o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.000533 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

NOMEAR, nos termos do art. 11, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os candidatos identificados no Anexo Único deste Decreto, aprovados no Concurso SEMSA – Edital 002/2021, homologado mediante Decreto datado publicado na Edição nº 5.414, do Diário Oficial do Município, de 25-08-2022, e republicado na Edição nº 5.442 do Diário Oficial do Município de 07-10-2022, para exercerem em caráter efetivo, os cargos especificados, pertencente à estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

Manaus, 15 de agosto de 2025.

DAVID ANTÔNIO ALMEIDA PEREIRA DE ALMEIDA
 Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

CARGO: AS – ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO 40H		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARCELO DA SILVA SOUSA TEIXEIRA	209037288	363º
LUCAS CIRO MACIEL SILVA	209043671	364º
JOÃO VICTOR MEDEIROS DOS SANTOS	209233769	365º
BRUNO MARCELO ALVES BALIEIRO MACHADO	209139294	366º
JULIA DOS SANTOS MENDES	209073583	367º
DANILO DE ASSIS RIBEIRO	209242619	368º
CARGO: AS – MOTORISTA DE AUTOS		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
WELBER NOGUEIRA BARBOSA	209228590	16º
CARGO: AS – TÉCNICO EM ENFERMAGEM 30H		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARCELO PATRICK PEREIRA DE JESUS	209072769	379º
CARGO: AS – TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40H		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CINDY CHRISTINA SOARES DE MELLO	209003097	385º
CARGO: ES – ASSISTENTE SOCIAL GERAL		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ALINE DE OLIVEIRA MOURA	209019930	34º
CARGO: ES – ECONOMISTA		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
RODRIGO DA SILVA GRANGEIRO	209026177	2º
CARGO: ES – FISCAL DE SAÚDE ENGENHEIRO CIVIL		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
DIEGO CARDOSO DE BARROS	209038042	4º
CARGO: ES – NUTRICIONISTA		
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
RAIANE AILA TEIXEIRA SOUZA	209170034	15º

DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01057/2025 – DPO/GP/FDT e o que consta nos autos do Processo nº 2025.18911.18923.0.023786 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

CONSIDERAR NOMEADOS, a contar de 01-08-2025, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os senhores abaixo relacionados, para exercerem os cargos em comissão, integrantes da estrutura organizacional da **FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO DOUTOR THOMAS**, objeto da Lei nº 3.480, de 01-04-2025, combinada com a Lei nº 2.286, de 28-12-2017:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
JANDERSON LOPES LEITE	Assessor Técnico II	DAS-2
MIRNIA SULINELIA DOS SANTOS CUSTODIO	Assessor Técnico III	DAS-1

Manaus, 15 de agosto de 2025.

DAVID ANTÔNIO ALMEIDA PEREIRA DE ALMEIDA
 Prefeito de Manaus

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 1.732/2025-GS

TORNA SEM EFEITO Portaria por Delegação na forma que especifica.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18911.18923.0.014341, **resolve**

TORNAR SEM EFEITO a Portaria por Delegação nº 1.616/2025-GS, Edição 6074 do DOM de 21-05-2025, que declarou autorizado o afastamento do servidor **WALFRAN DE SOUZA TORRES**, Secretário Executivo Municipal, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL**, integrante da estrutura organizacional da **CASA CIVIL**, no período de 03 a 05-06-2025, para tratar de assuntos de interesse do Município, na cidade de Brasília/DF.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 15 de agosto de 2025.

MARCOS SÉRGIO ROTTA
 Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 1.733/2025-GS

AUTORIZA o afastamento de dirigente.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 014/2025 – SEMURIPIR, subscrito pelo Secretário Municipal de Relações Institucionais e de Promoção da Igualdade Racial;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18911.18923.0.014341, **resolve**

DECLARAR AUTORIZADO o afastamento do servidor **WALFRAN DE SOUZA TORRES**, Secretário Municipal de Relações Institucionais e de Promoção de Igualdade Racial, vinculado ao **GABINETE DO PREFEITO**, no período de 03 a 05-06-2025, para tratar de assuntos de interesse do Município, na cidade de Brasília/DF, com ônus para o Erário Municipal relativamente às passagens aéreas e diárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 15 de agosto de 2025.

MARCOS SÉRGIO ROTTA
 Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 1.734/2025-GS

AUTORIZA o afastamento de dirigente e designa substituto.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 2073/2025/GS/SEMASC, subscrito pelo Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18911.18923.0.024598;

RESOLVE:

I – DECLARAR AUTORIZADO o afastamento do servidor **SAULLO VELAME VIANNA**, Secretário Municipal, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC**, nos dias 14 e 15-08-2025, para participar de evento oficial, na cidade de Tefé/AM, sem ônus para o Erário Municipal relativamente às passagens aéreas e diárias;

II – CONSIDERAR DESIGNADA a servidora **DERMIVANIA MENDONÇA DE MELO RAYOL**, Subsecretária Operacional e de Assistência Social, para responder cumulativamente, pelas atribuições do cargo mencionado no item I deste ato, sem direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, durante o afastamento legal do titular.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 15 de agosto de 2025.



MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 1.735/2025-GS

PRORROGA disposição de servidor na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 52, inc. I, e art. 53 da Lei nº 1.222, de 26-03-2008 alterada pela Lei nº 2.814, de 24-11-2021, combinado com o art. 1º, inc. II, § 2º, inc. II, do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 29/2025-GE, subscrito pelo Governador do Estado do Amazonas, que solicita a prorrogação da disposição da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO o Segundo Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 003/2022 - Prorrogação, celebrado entre o Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM, publicado na Edição 5809 do DOM de 19-04-2024;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 1963/2025 – DTRAB/GABIN/SEMSA, subscrito pela Secretária Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO a Portaria por Delegação nº 767/2023-GS, Edição 5655 do DOM de 22-08-2023,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18911.18923.0.002343, **resolve**

CONSIDERAR PRORROGADOS, nos períodos de 19-04 a 31-12-2024 e de 01-01 a 18-04-2025, os efeitos da Portaria por Delegação nº 738/2023-GS, Edição 5645 do DOM de 08-08-2023, que autorizou a disposição da servidora **IVANILZA DE SOUZA ALVES DE SA**, ES – Farmacêutico em Análise Clínica, matrícula nº 109.416-5 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA** para a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS - FHEMOAM**, com ônus para o órgão de origem.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 15 de agosto de 2025.



MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 1.736/2025-GS

TORNA SEM EFEITO Portaria por Delegação na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 63207/2025 – SMGOV/CHEFIA/2025, subscrito pelo Prefeito de Boa Vista, que solicita a disposição da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por meio do Ofício nº 4249/2025-SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.19116.0.019246, **resolve**

TORNAR SEM EFEITO a Portaria por Delegação nº 1.641/2025-GS, Edição 6086 do DOM de 06-06-2025, que autorizou a disposição da servidora **ANNE RAQUEL PRATA CAMARA**, Professor Nível Médio, matrícula nº 088.709-9 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** para a

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA (Secretaria Municipal de Governo).

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 15 de agosto de 2025.



MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 1.737/2025-GS

AUTORIZA a disposição de servidor na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o teor do art. 62, inc. I e II, § 3º, da Lei nº 1.126, de 05-06-2007, alterada pela Lei nº 1.412, de 20 de janeiro de 2010, combinados com o art. 1º, inc. II, § 2º, inc. I do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 63207/2025 - SMGOV, subscrito pelo Prefeito de Boa Vista, que solicita a disposição da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por meio do Ofício nº 4249/2025-SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.19116.0.019246,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR AUTORIZADA, a contar de 06-06-2025, pelo prazo de 12 (doze) meses, a disposição da servidora **ANNE RAQUEL PRATA CAMARA**, Professor Nível Médio, matrícula nº 088.709-9 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA (Secretaria Municipal de Governo)**, com ônus para o órgão de origem;

II – VINCULAR a validade da disposição ao ressarcimento, pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA (Secretaria Municipal de Governo)**, dos vencimentos pagos pelo Município a servidora identificada no item I deste ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 15 de agosto de 2025.



MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 1.738/2025-GS

AUTORIZA a disposição de servidor na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 365 do Código Eleitoral, artigos 2º e 9º da Lei Federal nº 6.999, de 1982, artigos 1º, 4º, 5º e 6º da Resolução nº 23.523, de 2017, alterada pelas Resoluções nº 23.643/2021 e nº 23.720/2023 do Tribunal Superior Eleitoral, combinados com o art. 72, inc. II, da Lei nº 1.624, de 30-12-2011 e art. 1º, inc. II do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 504/2025 – REQ/GABPRES/TRE-AM, subscrito pelo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, que solicita a disposição da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 952.07.2025 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por meio do Ofício nº 4227/2025-SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18911.18923.0.020810, **resolve**

CONSIDERAR AUTORIZADA, a contar da data de publicação, pelo prazo de 12 (doze) meses, a disposição da servidora **HERMIONE LAURENA MARTINS E LINS**, Técnico Municipal/Assistente em Administração, matrícula nº 121.397-0 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** para o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS – TRE/AM (Cartório da 7ª Zona Eleitoral – MANAUS/AM)**, com ônus para o órgão de origem.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 15 de agosto de 2025.



MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.129/2025-GSAL

DESIGNA substituto de servidor afastado em virtude de Férias.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 1533/2025 – DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.007308, **resolve**

DESIGNAR o servidor **DOUGLAS FABIAM DE OLIVEIRA PORTO**, ES – Enfermeiro Geral, matrícula nº 063.951-6 B, para responder, pelas atribuições do cargo de Chefe de Núcleo de Monitoramento e Análise de Informação do Distrito de Saúde Sul, simbologia SGAS-3, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, no período de 21-08 a 04-09-2025, sem direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, em substituição ao titular **HENRIQUE DOS SANTOS BRITO**, afastado em virtude de Férias.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 15 de agosto de 2025.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.130/2025-GSAL

DESIGNA substituto de servidora afastada em virtude de Férias.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

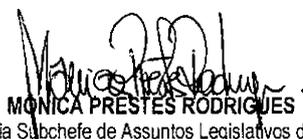
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 1533/2025 – DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.007308, **resolve**

DESIGNAR o servidor **ARLYSSON LAURIDO DE OLIVEIRA**, ES – Enfermeiro Geral, matrícula nº 098.680-1 B, para responder, pelas atribuições do cargo de Chefe de Setor de Análise de Situação de Saúde do Distrito de Saúde Leste, simbologia SGAS-2, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, no período de 01 a 15-09-2025, sem direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, em substituição à titular **KATIA MARIA MENEZES DA CRUZ**, afastada em virtude de Férias.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 15 de agosto de 2025.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.131/2025-GSAL

DESIGNA substituto de servidor afastado em virtude de Férias Regulamentares.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 1533/2025 – DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.007308, **resolve**

DESIGNAR o servidor **DEYVERSON CAVALCANTE PEREIRA**, AS – Assistente em Administração, matrícula nº 146.022-6 A, para responder, pelas atribuições do cargo de Chefe de Núcleo de Ações Estratégicas do Distrito de Saúde Leste, simbologia SGAS-3, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, no período de 08-09 a 07-10-2025, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, em substituição ao titular **PAULO ROBERTO CARVALHO LIRA**, afastado em virtude de Férias Regulamentares.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 15 de agosto de 2025.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.132/2025-GSAL

TORNA SEM EFEITO Portaria por Delegação na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 1482/2025 – DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.007245, **resolve**

TORNAR SEM EFEITO a Portaria por Delegação nº 42.672/2025-GSAL, Edição 6106 do DOM de 08-07-2025, que designou a servidora **QUEZIA DANIELLE VERDES DE JESUS**, AS – Técnico em Enfermagem, matrícula nº 111.989-3 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, em substituição à titular **RENATA AMUD SIMÃO**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 15 de agosto de 2025.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.133/2025-GSAL

DESIGNA substituta de servidor afastado em virtude de Licença para Acompanhar Pessoa da Família

A **SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 1482/2025-DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.01637.01412.0.007245, **resolve**

CONSIDERAR DESIGNADA a servidora **QUEZIA DANIELLE VERDES DE JESUS, AS** – Técnico em Enfermagem, matrícula nº 111.989-3 A, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de Diretor da Unidade de Saúde da Família Redenção, simbologia SGAS-5, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, no período de 01-07 a 03-08-2025, com direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição à titular **RENATA AMUD SIMÃO**, afastada em virtude de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 15 de agosto de 2025.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.134/2025-GSAL

DESIGNA substituto de servidora afastada em virtude de Licença Médica.

A **SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por meio do Ofício nº 4288/2025 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.19119.0.014226, **resolve**

CONSIDERAR DESIGNADO o servidor **AUSTONIO QUEIROZ DOS SANTOS**, Professor Nivel Superior, matrícula nº 084.471-3 B, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de Chefe de Divisão de Desenvolvimento Profissional do Magistério, simbologia DAS-2, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, no período de 15-05 a 12-08-2025, com direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição à servidora **MARIA INEZ PEREIRA DE ALCANTARA**, afastada em virtude de Licença Médica.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 15 de agosto de 2025.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.135/2025-GSAL

EXONERA, a pedido, servidor de cargo efetivo na forma que especifica.

A **SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 558.07.2025 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pedido, acolhido na integralidade pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 4154/2025 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.18125.0.018349, **resolve**

CONSIDERAR EXONERADO, a pedido, a contar de 14-07-2025, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **FRANCISCO VIANA DO NASCIMENTO** do cargo de Professor Nivel Superior, matrícula nº 087.446-9 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 15 de agosto de 2025.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.136/2025-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A **SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 3484/2025 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhida pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 4172/2025 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.19969.0.019555, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 20-03-2016, a servidora **VANESSA SOUZA SILVA**, matrícula nº 123.601-6 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 15 de agosto de 2025.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.137/2025-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A **SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 3478/2025 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhida pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 4192/2025 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.19969.0.019418, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 27-02-2016, a servidora **SILVIA SILVA DE MORAIS**, matrícula nº 105.282-9 B, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 15 de agosto de 2025.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.138/2025-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A **SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 3438/2025 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhida pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 4147/2025 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.19969.0.019485, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 28-02-2016, a servidora **ICLEIA ANDRADE RODRIGUES**, matrícula nº 107.017-7 B, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 15 de agosto de 2025.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.139/2025-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 3467/2025 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhida pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 4120/2025 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.19969.0.018892, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 16-08-2016, a servidora **ORICELIA OLIVEIRA DE AMARAL CORREA**, matrícula nº 125.081-7 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 15 de agosto de 2025.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.140/2025-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 3422/2025 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhida pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 4134/2025 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.19969.0.018775, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 13-03-2016, a servidora **CINTHIA BASTOS SABOIA**, matrícula nº 119.280-9 B, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 15 de agosto de 2025.


MONICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.141/2025-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 3477/2025 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores

efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhida pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 4191/2025 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.19969.0.019407, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 28-02-2016, a servidora **SELMA NIDIA CAMPELO DE SOUZA DOS ANJOS**, matrícula nº 123.439-0 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 15 de agosto de 2025.


MONICA PRESTES RODRIGUES

Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.142/2025-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 3451/2025 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhida pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 4223/2025 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.19969.0.019049, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 08-03-2016, a servidora **KATIA SILVA TAVARES**, matrícula nº 123.529-0 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 15 de agosto de 2025.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.143/2025-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 3449/2025 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhida pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 4140/2025 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.19969.0.019040, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 02-04-2016, a servidora **JUCY ALLEN OLIVEIRA PENALBER**, matrícula nº 124.022-6 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 15 de agosto de 2025.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.144/2025-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 3470/2025 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhida pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 4126/2025 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.19969.0.018896, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 08-03-2016, a servidora **REGINA ARAUJO DA SILVA**, matrícula nº 109.174-3 B, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 15 de agosto de 2025.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 43.145/2025-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 3490/2025 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhida pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 4183/2025 – SEMED/GS, subscrito pelo Secretário Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2025.18000.19969.0.020270, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 24-02-2023, a servidora **KAMILA KAROLINE LEITE ROCHA**, matrícula nº 133.911-7 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 15 de agosto de 2025.


MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 109/2025 – GAB/SEMSEG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO o art. 236, parágrafo único da Lei Municipal de Manaus nº 1.118 de 01 de setembro de 1971 (Estatuto dos servidores públicos do município de Manaus);

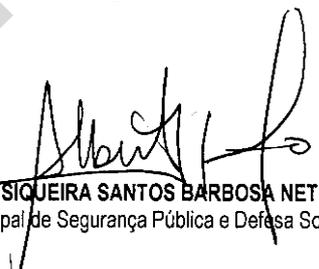
CONSIDERANDO o processo 2023 90000 90031 0 015259 (SIGED) que trata de Processo Disciplinar – Sindicância;

RESOLVE:

I. PRORROGAR, por 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, o prazo da PORTARIA Nº 045/2025 – GAB/SEMSEG, de 29 de abril de 2025, publicada no DOM 6062, de 05 de maio de 2025, para conclusão dos trabalhos e a apresentação do relatório referente à sindicância.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 14 de agosto de 2025.


ALBERTO DE SIQUEIRA SANTOS BARBOSA NETO
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

PORTARIA Nº 040/2025 – GAB/CORREGEDOR-GERAL DA GMM

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MANAUS, em exercício, na atuação da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO o Parágrafo segundo artigo 130 da Lei Complementar nº 16 de 21 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o processo 2024 90000 90039 0 15225 (SIGED) que trata de Processo Administrativo Disciplinar - PAD;

RESOLVE:

I. DESIGNAR o senhor ANÍSIO PIMENTTEL MARQUES, Guarda Municipal, matrícula: 064.384 – 0 C, para atuar como DEFENSOR DATIVO do servidor indiciado FERNANDA MARA DA SILVA GUEDES, Guarda Municipal, matrícula: 126.227 – 0 B, no processo 2024 90000 90039 0 15225 (SIGED), a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 14 de agosto de 2025.


MURILO SANTOS DE OLIVEIRA
Corregedor-Geral da Guarda Municipal de Manaus,
em exercício

PORTARIA Nº 041/2025 – GAB/CORREGEDOR-GERAL DA GMM

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MANAUS, em exercício, na atuação da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO o Parágrafo Único, artigo 107 da Lei Complementar nº 16 de 21 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o processo 2024 90000 90039 0 012859 (SIGED) que trata de Processo Disciplinar – Sindicância;

RESOLVE:

I. PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação, o prazo da PORTARIA Nº 014/2024 – CORREGEDORIA-GERAL DA GMM, de 22 de maio de 2024, publicada no DOM 5832, de 23 de maio de 2024, para conclusão dos trabalhos e a apresentação do Relatório Circunstanciado Conclusivo referente ao Processo Disciplinar – Sindicância.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 14 de agosto de 2025.


MURILO SANTOS DE OLIVEIRA
Corregedor-Geral da Guarda Municipal de Manaus,
em exercício

PORTARIA Nº 042/2025 – GAB/CORREGEDOR-GERAL DA GMM

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MANAUS, em exercício, na atuação da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO o Parágrafo Único, artigo 107 da Lei Complementar nº 16 de 21 de dezembro de 2021;

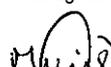
CONSIDERANDO o processo 2025 90000 90039 0 012635 (SIGED) que trata de Processo Disciplinar – Sindicância;

RESOLVE:

I. PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação, o prazo da PORTARIA Nº 005/2025 – CORREGEDORIA-GERAL DA GMM, de 30 de abril de 2025, publicada no DOM 6063, de 06 de maio de 2025, para conclusão dos trabalhos e a apresentação do Relatório Circunstanciado Conclusivo referente ao Processo Disciplinar – Sindicância.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 14 de agosto de 2025.


MURILO SANTOS DE OLIVEIRA
Corregedor-Geral da Guarda Municipal de Manaus,
em exercício

PORTARIA Nº 043/2025 – GAB/CORREGEDOR-GERAL DA GMM

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MANAUS, em exercício, na atuação da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO o Parágrafo Único, artigo 107 da Lei Complementar nº 16 de 21 de dezembro de 2021;

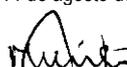
CONSIDERANDO o processo 2025 90000 90039 0 012636 (SIGED) que trata de Processo Disciplinar – Sindicância;

RESOLVE:

I. PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação, o prazo da PORTARIA Nº 006/2025 – CORREGEDORIA-GERAL DA GMM, de 30 de abril de 2025, publicada no DOM 6063, de 06 de maio de 2025, para conclusão dos trabalhos e a apresentação do Relatório Circunstanciado Conclusivo referente ao Processo Disciplinar – Sindicância.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 14 de agosto de 2025.


MURILO SANTOS DE OLIVEIRA
Corregedor-Geral da Guarda Municipal de Manaus,
em exercício

PORTARIA Nº 044/2025 – GAB/CORREGEDOR-GERAL DA GMM

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MANAUS, em exercício, na atuação da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO o Parágrafo Único, artigo 107 da Lei Complementar nº 16 de 21 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o processo 2025 90000 90039 0 012637 (SIGED) que trata de Processo Disciplinar – Sindicância;

RESOLVE:

I. PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação, o prazo da PORTARIA Nº 007/2025 – CORREGEDORIA-GERAL DA GMM, de 30 de abril de 2025, publicada no DOM 6063, de 06 de maio de 2025, para conclusão dos trabalhos e a apresentação do Relatório Circunstanciado Conclusivo referente ao Processo Disciplinar – Sindicância.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 14 de agosto de 2025.


MURILO SANTOS DE OLIVEIRA
Corregedor-Geral da Guarda Municipal de Manaus,
em exercício

PORTARIA Nº 045/2025 – GAB/CORREGEDOR-GERAL DA GMM

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MANAUS, em exercício, na atuação da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO o Parágrafo Único, artigo 107 da Lei Complementar nº 16 de 21 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o processo 2025 90000 90039 0 012639 (SIGED) que trata de Processo Disciplinar – Sindicância;

RESOLVE:

I. PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação, o prazo da PORTARIA Nº 008/2025 – CORREGEDORIA-GERAL DA GMM, de 30 de abril de 2025, publicada no DOM 6063, de 06 de maio de 2025, para conclusão dos trabalhos e a apresentação do Relatório Circunstanciado Conclusivo referente ao Processo Disciplinar – Sindicância.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 14 de agosto de 2025.


MURILO SANTOS DE OLIVEIRA
Corregedor-Geral da Guarda Municipal de Manaus,
em exercício

PORTARIA Nº 046/2025 – GAB/CORREGEDOR-GERAL DA GMM

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MANAUS, em exercício, na atuação da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO o Parágrafo Único, artigo 107 da Lei Complementar nº 16 de 21 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o processo 2025 90000 90039 0 012640 (SIGED) que trata de Processo Disciplinar – Sindicância;

RESOLVE:

I. PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação, o prazo da PORTARIA Nº 009/2025 – CORREGEDORIA-GERAL DA GMM, de 30 de abril de 2025, publicada no DOM 6063, de 06 de maio de 2025, para conclusão dos trabalhos e a apresentação do Relatório Circunstanciado Conclusivo referente ao Processo Disciplinar – Sindicância.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de agosto de 2025.


MURILO SANTOS DE OLIVEIRA
Corregedor-Geral da Guarda Municipal de Manaus,
em exercício

PORTARIA Nº 047/2025 – GAB/CORREGEDOR-GERAL DA GMM

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MANAUS, em exercício, na atuação da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO o Parágrafo Único, artigo 107 da Lei Complementar nº 16 de 21 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o processo 2025 90000 90039 0 012641 (SIGED) que trata de Processo Disciplinar – Sindicância;

RESOLVE:

I. PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação, o prazo da PORTARIA Nº 010/2025 – CORREGEDORIA-GERAL DA GMM, de 30 de abril de 2025, publicada no DOM 6063, de 06 de maio de 2025, para conclusão dos trabalhos e a apresentação do Relatório Circunstanciado Conclusivo referente ao Processo Disciplinar – Sindicância.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de agosto de 2025.


MURILO SANTOS DE OLIVEIRA
Corregedor-Geral da Guarda Municipal de Manaus,
em exercício

PORTARIA Nº 048/2025 – GAB/CORREGEDOR-GERAL DA GMM

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MANAUS, em exercício, na atuação da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO o Parágrafo Único, artigo 107 da Lei Complementar nº 16 de 21 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o processo 2025 90000 90039 0 012609 (SIGED) que trata de Processo Disciplinar – Sindicância;

RESOLVE:

I. PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação, o prazo da PORTARIA Nº 002/2025 – CORREGEDORIA-GERAL DA GMM, de 30 de abril de 2025, publicada no DOM 6063, de 06 de maio de 2025, para conclusão dos trabalhos e a apresentação do Relatório Circunstanciado Conclusivo referente ao Processo Disciplinar – Sindicância.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de agosto de 2025.


MURILO SANTOS DE OLIVEIRA
Corregedor-Geral da Guarda Municipal de Manaus,
em exercício

PORTARIA Nº 049/2025 – GAB/CORREGEDOR-GERAL DA GMM

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MANAUS, em exercício, na atuação da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO o Parágrafo Único, artigo 107 da Lei Complementar nº 16 de 21 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o processo 2025 90000 90039 0 012630 (SIGED) que trata de Processo Disciplinar – Sindicância;

RESOLVE:

I. PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação, o prazo da PORTARIA Nº 003/2025 – CORREGEDORIA-GERAL DA GMM, de 30 de abril de 2025, publicada no DOM 6063, de 06 de maio de 2025, para conclusão dos trabalhos e a apresentação do Relatório Circunstanciado Conclusivo referente ao Processo Disciplinar – Sindicância.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de agosto de 2025.


MURILO SANTOS DE OLIVEIRA
Corregedor-Geral da Guarda Municipal de Manaus,
em exercício

PORTARIA Nº 050/2025 – GAB/CORREGEDOR-GERAL DA GMM

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MANAUS, em exercício, na atuação da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, e

CONSIDERANDO o Parágrafo Único, artigo 107 da Lei Complementar nº 16 de 21 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o processo 2025 90000 90039 0 012633 (SIGED) que trata de Processo Disciplinar – Sindicância;

RESOLVE:

I. PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação, o prazo da PORTARIA Nº 004/2025 – CORREGEDORIA-GERAL DA GMM, de 30 de abril de 2025, publicada no DOM 6063, de 06 de maio de 2025, para conclusão dos trabalhos e a apresentação do Relatório Circunstanciado Conclusivo referente ao Processo Disciplinar – Sindicância.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de agosto de 2025.


MURILO SANTOS DE OLIVEIRA
 Corregedor-Geral da Guarda Municipal de Manaus,
 em exercício

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 036/2025 – GAB/CGM

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO a estrutura operacional da Controladoria-Geral do Município – CGM, disciplinada no artigo 8º da Lei nº 2.944, de 01 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO, o disposto do artigo 3º da Lei nº 198, de 21 de junho de 1993, combinado com o artigo 1º e o artigo 6º no § 2º do Decreto nº 6.143, de 30 de maio de 2025; e

CONSIDERANDO, a Portaria nº 030/2025-GAB/CGM que designa os servidores autorizados a receber adiantamento no âmbito da Controladoria-Geral do Município – CGM.

RESOLVE

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento para o servidor **Lindomar Gama Rodrigues – Matrícula: 079.970-0 W**, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) na natureza: 339030 - material de consumo a fim de atender despesas miúdas e de pronto pagamento.

II - DESIGNAR de acordo com art. 6º, inciso IX, Decreto nº 6.143, de 30 de maio de 2025, a servidora **Carleane Monteiro dos Santos Pimentel, Gerente de Controle Interno X, matrícula 100.893-5 H**, para atestar e fiscalizar o recebimento dos materiais e serviços relativos ao adiantamento.

III - ESTABELECER, de acordo com a Lei nº 198, de 21 de junho de 1993 concomitante ao Decreto Municipal nº 6.143 de 30 de maio de 2025, art. 6º, inciso VII, referente ao prazo de aplicação de 30 (trinta) dias contados da data da disponibilização dos recursos ao portador, não podendo ultrapassar o término do exercício financeiro e o inciso X período limite para comprovação da prestação de contas, que não poderá ultrapassar o período de 15 (quinze) dias corridos, contados do término do período de aplicação, observando o § 2º, do artigo 5º deste Decreto.

IV - ORIENTAR ao tomador do adiantamento que a prestação de contas deverá ser formalizada mediante apresentação dos seguintes documentos:

1. Cópia do Ato de Concessão do Adiantamento;
2. Cópia da ordem Bancária ou Cheque Nominal;
3. Comprovante das despesas realizadas e numeradas seguidamente;
4. Comprovante do recolhimento de saldo, quando houver.

V – DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 14 de agosto de 2025.


ALESSANDRO MOREIRA SILVA
 Controlador-Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PORTARIA Nº 286/2025-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o artigo 7º da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competência e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei;

CONSIDERANDO o teor da Comunicação Interna nº 0121/2025-DAFI/SEMAD, e o que mais consta no Documento SIGED nº 2025.16330.16340.9.031880,

RESOLVE:

I – INSTITUIR Equipe de Planejamento da Contratação que tem por objeto a contratação de serviço técnico especializado em Tecnologia da Informação (TI) na área de evolução do sistema, atualização de *software*, *upgrade*, modernização e demais aprimoramentos dos sistemas informatizados da Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional – ESPI, contemplando as seguintes aplicações: Sistema Web de Gerenciamento do Bolsa Pós-Graduação (SGBP), Sistema Web de Gerenciamento do Bolsa Idiomas (SGBI) e Sistema Web de Gerenciamento do Bolsa Universidade (SGBU).

II – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe especificada no item precedente:

SERVIDORES	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Sarrandra Mamede Monteiro	Integrante Requisitante	137.365-0C
Edson Rui Seifert Santos	Integrante Técnico	121.617-1B
Bryan Halley Sousa Barbosa	Integrante Administrativo	150.164-0A

III – A Equipe de Planejamento de Contratação deverá planejar e acompanhar a realização de todas as etapas de Planejamento da Contratação, além de assistir e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitada pelas áreas responsáveis, podendo ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, compreendendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação;

IV – CONVALIDAR todos os atos relativos ao objeto desta Portaria praticados **a partir de 01/08/2025**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 15 de agosto de 2025


CELSO BERNARDO GUEDES
 Secretário Municipal de Administração e Gestão

PORTARIA Nº 287/2025-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o disposto nos art. 52, da Lei nº 1.222/2008, alterada pela Lei nº 2.814/2021 c/c o art. 1º, inc. I, § 1º, do Decreto nº 0842/2011, alterado pelo Decreto nº 2.802/2014;

CONSIDERANDO o que consta do Ofício nº 3035/2025-SEMAD, de 14-07-2025, subscrito pelo Titular da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO a anuência da Secretária Municipal de Saúde, na forma do Ofício nº 2094/2025-DTRAB/GABIN/SEMSA, de 04-08-2025,

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, conforme Despacho datado de 11-08-2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 1997, de 18-05-2015, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Prefeitura de Manaus, e o que mais consta da instrução do Processo SIGED nº 2025.01637.01412.0.006367, **resolve**

DECLARAR PRORROGADA, pelo período de 1º-01-2025 a 31-12-2025, *com ônus para o órgão de destino*, a cessão da servidora **SOCORRO GORETH ASSIS GUEDES**, AS – Assistente em Saúde/Auxiliar Administrativo, matrícula 010.523-6 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA** para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**, movimentação funcional anteriormente promovida, em prorrogação, na forma da Portaria nº 151/2025-SEMAD, publicada no DOM Edição nº 6.043, de 03-04-2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 15 de agosto de 2025


CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE JULHO/2025, CONFORME DECRETO Nº 3.984, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

A **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão/SEMAD AUTORIZA** a concessão de diárias aos servidores a seguir nominados:

ALINE DE AQUINO PINTO. Secretaria: CGM. CARGO: Diretora de Departamento de Administração e Finanças - DAS-3. MATRICULA: 118.850-0H. DESTINO: BRASÍLIA/DF. período: 20/07/2025 a 26/07/2025; nº de diárias: 6,5. objetivo: participar do "32º curso sobre contratação de bens e serviços de tecnologia da informação, conforme formulário anexo II - concessão de passagens e diárias nº 20250217 nos autos do processo nº 2025.16330.16345.0.000949.

EUZEBIO SILVA COSTA. Secretaria: SEMAD. CARGO: Diretor do Departamento de Sistema de Gestão de Pessoas - DSGP – DAS-3. MATRICULA: 137.860-0E. DESTINO: SÃO PAULO/SP. período: 18/08/2025 a 22/08/2025; nº de diárias: 4,5. objetivo: participar do Fórum 51º CONARH, conforme formulário anexo II - concessão de passagens e diárias 20250178 e processo nº 2025.16330.16345.0.001037.

JANDER GOMES LOPES. Secretaria: SEMEF. CARGO: Chefe de Divisão de Projetos e Portais – DAS-2. Matrícula: 120.655-9H. DESTINO: SÃO PAULO/SP. período: 27/07/2025 a 31/07/2025; nº de diárias: 4,5. objetivo: participar, na condição de membro da UEM-MANAUS, do 13º FORUM BRASILEIRO DE CSIRTS e do 6º WORKSHOP MISP, conforme formulário anexo II - concessão de passagens e diárias 20250221 e processo nº 2025.16330.16345.0.000392.

JOSIVAL ALECRIM DA SILVA. Secretaria: SEMEF. CARGO: Analista Municipal- Tecnologia da Informação – Segurança da Informação - FG-3. MATRICULA: 118.443-1E. DESTINO: SÃO PAULO/SP. período: 27/07/2025 a 31/07/2025; nº de diárias: 4,5. objetivo: participar, na condição de membro da UEM-MANAUS, do 13º FORUM BRASILEIRO DE CSIRTS e do 6º WORKSHOP MISP, conforme formulário anexo II - concessão de passagens e diárias 20250222 e processo nº 2025.16330.16345.0.000390.

MANUEL GONÇALVES COSTA. Secretaria: CGM. CARGO: TEC.MUN/ASSIST. ADMINISTRAÇÃO - FG-1. matrícula: 122.958-3 B. destino: BRASÍLIA/DF. período: 20/07/2025 a 26/07/2025; nº de diárias: 6,5. OBJETIVO: participar do "32º curso sobre contratação de bens e serviços de tecnologia da informação. conforme formulário anexo II - concessão de passagens e diárias n. 20250219 nos autos do processo nº 2025.16330.16345.0.000950.

ORLEILSON CAVALCANTE AMAZONAS. Secretaria: SEMEF. CARGO: Diretor do Departamento de Desburocratização – DAS-3. MATRICULA: 108.513-1E. DESTINO: BRASÍLIA/DF. período: 22/07/2025 a 25/07/2025; nº de diárias: 4. objetivo: participar do TRANSFORMAR JUNTOS 2025, conforme Formulário Anexo II - concessão de passagens e diárias 20250234 e processo nº 2025.16330.16345.0.001014.

Manaus, 14 de agosto de 2025


CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

**PREFEITURA DE MANAUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**

(*) CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA EDITAL Nº 01, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

A **PREFEITURA DE MANAUS**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **Convocação para a realização da 5ª Etapa – Curso de Formação**, nos termos do Edital nº 01/2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A 5ª Etapa - Curso de Formação, de caráter eliminatório e classificatório, terá como finalidade a capacitação e a avaliação dos candidatos matriculados, para o exercício das atribuições do cargo de Técnico Municipal I – Guarda Municipal.

1.2. O Curso de Formação será realizado na íntegra pela **Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional – ESPI**, unidade Administrativa vinculada à **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD**, da Prefeitura de Manaus.

1.3. O Curso de Formação reger-se-á por disposições disciplinares e avaliativas específicas da Guarda Municipal de Manaus, e será instituído tendo por base a Matriz Curricular Nacional para Formação de Guardas, oriunda da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

1.4. Serão convocados para a 5ª Etapa - Curso de Formação, 138 candidatos que foram considerados **APTOS na 4ª Etapa – Avaliação Psicológica**, e que estejam classificados dentro do limite, conforme o quadro abaixo, identificados nominalmente no Anexo I constante do presente Edital.

Cargo	POSIÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO	
	DE	PARA
Técnico Municipal I - Guarda Municipal	236ª	359ª
Sub Judge	19 candidatos	

1.5 Os prazos relativos ao Curso de Formação e demais etapas obedecerão aos prazos estabelecidos no cronograma constante do Anexo II do presente Edital.

2. DA MATRÍCULA

2.1. A matrícula no **Curso de Formação** será realizada de forma presencial e online, nos dias **28/07/2025 a 30/07/2025**, no período das **08h às 14h**.

2.1.1. A matrícula presencial será realizada na **Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional – ESPI**, unidade Administrativa vinculada à **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD**, localizada na Avenida Compensa, nº 770, Bairro Vila da Prata, Manaus/AM, CEP 69036-115, apresentando os documentos exigidos no item 2.2.

2.1.2. A matrícula online será realizada no endereço eletrônico: **cfp@manaus.am.gov.br**, dentro do mesmo prazo estabelecido para a matrícula presencial de **28/07/2025 a 30/07/2025**, até às **14h (horário de Manaus)**, e deverá conter toda a documentação exigida no item 2.2. devidamente autenticada em um único arquivo no formato PDF. A efetivação da matrícula estará condicionada à confirmação do recebimento e à verificação da regularidade da documentação enviada.

2.2. Por ocasião da matrícula no **Curso de Formação**, o candidato deverá efetuar a comprovação da idade mínima de 18 anos completos, apresentar Certificado de Reservista, se homem, e ainda será submetido a investigação social, com apresentação de certidões cíveis e criminais expedidas perante o Poder Judiciário estadual, federal e distrital, e também os seguintes documentos, original e cópia:

- a) Carteira de identidade;
- b) C.P.F.;
- c) Carteira do PIS Ou PASEP;
- d) Título de eleitor;
- e) Comprovante de escolaridade;
- f) Comprovante de residência (água e telefone);
- g) Certificado de reservista ou carta patente;
- h) Extrato da conta corrente (BANCO BRADESCO);
- i) 02 (Duas) fotos 3x4, atual;
- j) Certidão de casamento;
- k) Certidão de nascimento dos dependentes;
- l) Carteira de motorista (somente para habilitados);
- m) Carteira de Vacinação Covid.

3. DO CURSO DE FORMAÇÃO

3.1. O **Curso de Formação** será ofertado pela **Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional – ESPI**, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMSEG, destinado às pessoas que estão participando do Concurso Público para Guardas Municipais de Manaus, concorrendo à função de Técnico Municipal I – Guarda Municipal.

3.2. As diretrizes gerais do **Curso de Formação** dos Guardas Municipais se harmonizam com as prescrições gerais fixadas no presente edital e nas respectivas publicações que regem o Concurso Público, o Edital 01/2023 e as suas atualizações.

3.3. O **Curso de Formação** será realizado na modalidade Presencial (496h), como parte da Área Temática “Segurança”, sob a coordenação da ESPI, no período **18/08/2025 a 20/10/2025**, de segunda a domingo, perfazendo uma carga horária total de **496 horas-aulas**.

3.4. As aulas terão horários diferenciados, de acordo com as disciplinas, a saber: **aulas teóricas (8h às 17h); Condicionamento Físico (17h30 às 19h30); Estágio Supervisionado (15h às 23h); Armamento e Tiro (7h30 às 19h30)**, devendo o candidato permanecer à disposição.

3.5. As disciplinas teóricas e condicionamento físico serão realizadas no Centro Universitário Luterano de Manaus (CEULM/ULBRA), localizado na Avenida Carlos Drummond de Andrade, Conjunto Atilio Andreazza, 1460 – Japiim.

3.6. As aulas de Armamento e Tiro (teoria e prática) serão realizadas no Centro de Treinamento Tático - localizado na Rua Almirante Maximiano, nº 8 - Dom Pedro.

3.7. Os candidatos que, por convicção religiosa, guardam o sábado (sabatistas), poderão solicitar o cumprimento de atividades obrigatórias (tais como aulas, treinamentos, exercícios práticos e afins), em horários e dias alternativos, mediante justificativa formal.

3.7.1. A compensação de eventuais ausências será realizada conforme cronograma definido pelo instrutor do curso, respeitando-se a

compatibilidade com o conteúdo ministrado e as exigências pedagógicas.

3.7.2. As avaliações e demais atividades avaliativas também poderão ser aplicadas em dias e horários alternativos, quando realizadas no sábado, previamente acordados com a coordenação do curso, de forma a assegurar a isonomia de tratamento e o pleno aproveitamento acadêmico.

3.7.3. O candidato interessado deverá comunicar formalmente sua condição no momento da matrícula ou, no máximo, até a primeira semana de início do curso.

3.8. A aula inaugural do **Curso de Formação**, será realizada no dia **18/08/2025**, às **08h**, no Auditório Isabel Victoria de Mattos Pereira do Carmo Ribeiro, na sede da Prefeitura de Manaus, localizado na avenida Brasil, nº 2.971, Compensa.

3.9. O início do **Curso de Formação** será realizado no dia **19/08/2025**, às **07h30**, no Centro de Treinamento Tático, localizado na Rua Almirante Maximiano, 8 - Dom Pedro, com a disciplina “Armamento e Tiro – Parte Teórica”, para as 4 turmas, denominadas Alfa, Bravo, Charlie e Delta.

3.10. No decorrer do **Curso de Formação** os candidatos receberão informações adicionais do conteúdo e das disciplinas.

3.11. O candidato que, durante o curso de formação, tiver a sua conduta julgada inconveniente ou incompatível com os critérios de planejamento e os regulamentos do sistema de ensino, será desligado e reprovado no concurso, após a instauração do devido processo legal e observados o contraditório e a ampla defesa.

3.12. A assiduidade às aulas é um dos requisitos estabelecidos para a aprovação no curso de formação, **devendo o participante ter, no mínimo, 90% (noventa por cento) de frequência efetiva do total das aulas ministradas em cada disciplina**, não podendo o instrutor ou professor dispensar os alunos das aulas.

3.13. O aluno que ultrapassar o **limite de 10% (dez por cento) de faltas** em qualquer disciplina **será considerado reprovado** e, consequentemente, desligado do Curso de Formação da Guarda Municipal.

3.14. O candidato reprovado ou desligado do **Curso de Formação** será reprovado no concurso público, não lhe assistindo direito de classificação ou ingresso no cargo público efetivo de Técnico Municipal I - Guarda Municipal, sem direito a qualquer indenização.

3.15. Será aprovado no **Curso de Formação** o candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos na nota final da Formação e atender às exigências contidas nos itens 2.2 e 3.12 deste edital.

3.16. A 5ª Etapa - Curso de Formação será de dedicação exclusiva do candidato.

3.17. O candidato que estiver frequentando o **Curso de Formação** da Guarda Municipal de Manaus receberá uma **bolsa-auxílio**, no valor correspondente a **cinquenta por cento da remuneração inicial do cargo de Guarda Municipal de Manaus**, de natureza indenizatória, não se configurando, nesse período, qualquer vínculo empregatício com o Município, conforme art. 1º da Lei nº 3.275, de 16 de fevereiro de 2024.

3.18. O candidato deverá providenciar e dispor previamente de todo material necessário ao desenvolvimento das atividades curriculares, **em especial:**

- a) O tênis deverá ser de cor preta, permitindo-se variação na cor do solado;
- b) Calça de Lycra® - "legging", na cor preta lisa (para mulheres);
- c) Short preto liso (para homens);
- d) Caderno para anotações das aulas;
- e) Cinto de náilon preto.;
- f) Coldre de perna do tipo "Robocop", para arma curta de porte (pistola calibre TAURUS TS9), na cor preta, em tecido rígido ou em polímero, com ajustes de altura em relação ao cinto e na largura das pernas, empunhadura destro ou canhoto (a depender do candidato);

- g) Fiel retrátil;
- h) Porta-carregador de Pistola calibre TAURUS TS9, capacidade para dois carregadores (duplo), com passador para suporte em cinto tático, confeccionado em tecido rígido ou polímero;
- i) Porta-algema, capacidade para uma algema de corrente ou de dobradiça, com passador para suporte em cinto tático;
- j) Equipamento de proteção auricular, de uso individual, do tipo concha ou do tipo intra-auricular em silicone;
- k) Óculos de proteção individual, em policarbonato ótico, com lentes transparentes e proteção lateral para instruções de armamento e tiro;
- l) Calças táticas, em tecido do tipo "ripstop", na cor preta, com bolsos laterais em ambas as pernas;
- m) Coturno preto;
- n) Cinto tático.

3.19. O resultado da 5ª Etapa - Curso de Formação será divulgado no Diário Oficial do Município de Manaus, e no endereço eletrônico do IBFC - www.ibfc.org.br.

4. DOS RECURSOS

4.1. Os recursos contra o resultado preliminar do Curso de Formação deverão ser apresentados no período estabelecido no cronograma especial para a realização do 2º curso de formação para candidatos excedentes.

4.1.1. Os recursos deverão ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD, localizada na Avenida Compensa, nº 770, bairro Vila da Prata, no horário de 8h30 às 14h.

4.1.2. Serão aceitos apenas os recursos entregues dentro do prazo estabelecido no subitem 4.1., devidamente acompanhados de:

- a) Identificação do candidato;
- b) Exposição clara e objetiva dos motivos do recurso;
- c) Documentação comprobatória dos fatos alegados, se houver.

4.1.3. O candidato deverá ser claro, coerente e fundamentado em seu pedido.

4.1.4. Após análise e julgamento dos recursos pela Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional - ESPI, os resultados serão divulgados, conforme mencionados no subitem 4.1., por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Manaus.

Manaus/AM, 18 de julho de 2025



CELSO BERNARDO GUEDES

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

(*) Republicado por haver saído com incorreção no Diário Oficial do Município – DOM, Edição 6114, de 18/07/2025, em razão da denegação dos Mandados de Segurança, conforme CIs nºs 053 e 055/2025-CAFCP, de 13/08/2025 e 14/08/2025, constantes nos Documentos SIGED nºs 2025.16330.17171.9.031530 e 2025.16330.17171.9.031750.

ANEXO I

Inscrição	Candidato	Classificação
2320010619	NORMA VIVIANA RINCON GOMES	236
2320007121	TAYANE COLOMBO ARAUJO	237
2320028012	ENGLERSON DOS SANTOS FREIRE	238
2320021733	VALDEIR VIEIRA DA SILVA	239
2320007953	BRUNO DE FREITAS GIOVONI	240
2320011095	CESAR TRINDADE RAMOS	241
2320033233	ERLESON MAGALHAES MARTINS	242
2320014710	EDUARDO MACIEL DE SOUZA	243
2320026700	DANIEL QUEIROZ DE ALCANTARA	244
2320005360	EDER MORIS LIBORIO	245
2320038617	MARIA CAUANE RODRIGUES DOS SANTOS	246
2320036498	ISABELA CARVALHO LOPES	247
2320021486	FRANCISCO PEREIRA ALVES	248
2320000461	ERICK DE SOUZA DA SILVA	249
2320002601	WILLIAMS GARRIDO DE MORAES	250
2320004226	RENATO OSMAR DE ARAUJO FERNANDES JUNIOR	251
2320037387	PEDRO HENRIQUE SANTOS SANTANA	252
2320021892	FERNANDA CRISTIELY FACIONI SILVA	253
2320003063	ALEXANDRE NORDESTE SALGADO	254
2320005126	RONNEY DIAS PEREIRA	255

2320006563	CARLA MAYANA GOIS DE ANDRADE	256
2320024473	ANDERSON DE FREITAS NASCIMENTO	257
2320022823	GABRIEL CAMPOS SOARES DOS SANTOS	258
2320001291	TIMOTEO FERREIRA DO NASCIMENTO	259
2320017447	EDERLAN DE SOUZA SANTOS	260
2320024454	VICTOR MATHEUS DOURADO DA SILVA	261
2320003753	VERA LUCIA LIMA DA SILVA	262
2320040950	ELITON DE SOUZA E SOUZA	263
2320024430	VINICIUS ROSA BARRONCAS	264
2320010011	KEVIN LIMA DE AZEVEDO	265
2320035484	WANDERSON DE SOUZA CARVALHO	266
2320030435	DANIEL BEZERRA FONSECA DE MOURA	267
2320007938	DJALMA DIEGO SILVA BARROSO	268
2320038896	JOAO PAULO COELHO DE VASCONCELOS	269
2320001564	IVANIR DA SILVA GONCALVES	270
2320012393	DAVILSON BALEIRO FERREIRA	271
2320006356	ALCILENE RODRIGUES DOS SANTOS	272
2320039308	GETULIO BRASIL DE DEUS E SILVA	273
2320000479	IAN MARCELO PESSOA DE OLIVEIRA	274
2320012752	ELIONE ALVES DE SOUZA	275
2320030882	BRUNO EWERTON FERREIRA DAMASCENA	276
2320013268	ALISSANDRO BENVINDO MOTA (SUB JUDICE)	277
2320044195	DAVID NONATO ALVES	278
2320024594	WELLINGTON PIRES LIMA	279
2320025336	CHARLES JONAS LIMA SANTOS	280
2320019600	EMANUEL ZICO BARROSO DA SILVA	281
2320027770	GLAUBER LUIZ SILVA CORREA	282
2320028371	DANGELO MARTINELI FRANCO CANDIDO	283
2320002446	JULIANNE DE VASCONCELOS FERREIRA (SUB JUDICE)	284
2320013749	ERIC FORTES DE SAMPAIO RABELO	285
2320037759	WALLISON VISCAIA GUEDES	286
2320045842	HELLEN RAPHAELA ARAUJO GUERRERO	287
2320036189	ANDERSON MÂRCIO NEVES DA COSTA	288
2320005761	OBEDE NERY PACHECO ALBARADO	289
2320023401	PAULO ROBERTO TAVARES FERREIRA FILHO	290
2320034611	KEYTIANE ALVES SOUZA	291
2320011529	SERGIO ROBERTO COSTA DE SOUSA	292
2320033142	RAPHAEL ALEXANDRY TEIXEIRA SEIXAS	293
2320024368	RONISON RODRIGUES DA SILVA	294
2320024774	JOSE REGIVAN DA SILVA	295
2320003681	ADALBERTO ALVES DA SILVA	296
2320029079	ISAIAS MENDES DE OLIVEIRA	297
2320011778	MAURIVANE VIANA DE ALBUQUERQUE	298
2320007095	SALVANDIR SANTOS DE OLIVEIRA (SUB JUDICE)	299
2320037928	FRANKLIN RIBEIRO DE SOUZA	300
2320031751	RAIMUNDO LACERDA LOPES	301
2320013944	MARLON COUTINHO DE AZEVEDO	302
2320041929	RENATA BEZERRA BRAGA	303
2320017575	MATHEUS DE VASCONCELOS BEZERRA	304
2320004276	JELSON LIMA DOS SANTOS	305
2320013758	LEOMY FREITAS MARQUES	306
2320026197	SIMONE DE FATIMA BUENO MAGALHAES	307
2320034437	JOAO VICTOR LIRA DA SILVA	308
2320030120	LEONARDO FREIRE DA SILVA	309
2320037531	ERICK RIBEIRO VIGA	310
2320045397	ANTONIO CARNEIRO DE OLIVEIRA	311
2320001400	ALVARO SERGIO DA SILVA ARAUJO	312
2320039845	EWERTON CANTUARI MAGALHAES	313
2320039202	ORONCIO MANOEL SOARES PORFIRIO	314
2320007088	RAIMUNDO GENISSON SILVA DE SOUSA	315
2320023842	ALEXANDRE BRAGA MENDONCA	316
2320012672	LUA DO NASCIMENTO DAVID	317
2320025890	FELIPE CORTEZ POORAN	318
2320038815	TIAGO ALVES DUARTE	319
2320025159	MATEUS DUARTE DE SOUZA	320
2320020495	CRISTHIAN DO NASCIMENTO LIMA	321
2320036556	RIQUELME RODRIGUES PANTOJA	322
2320000067	WANDERBERG DA CUZ SILVA (SUB JUDICE)	323
2320017951	LUCIVALDO MONTENEGRO COSTA SILVA	324
2320009732	CARLOS NEY BRAGA DE SOUZA	325
2320023143	KADSON CONCEICAO SANTANA MIRANDA	326
2320025557	FELIPE VITOR CARVALHO	327
2320033392	RODRIGO DA SILVA DELFINO	328
2320027818	ROBSON KENNEDY TEIXEIRA LIMA	329
2320036478	ANDERSON DE CARVALHO MIRANDA	330
2320022127	ALDEMAR NICHOLAS AZEVEDO NORTE	331
2320013164	MATHEUS MAGALHAES REBOUCAS	332
2320004544	GILVANCE DE BRITO NUNES	333
2320020946	THAINEY SILVA E SILVA	334
2320030224	MAYKON DA SILVA CAMPOS	335
2320032558	MARCOS PAULO FERNANDES DE SOUZA	336
2320013220	IORLANY DAS NEVES HOLANDA JUNIOR	337
2320017383	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUSA	338
2320027074	JOAO MAURICIO LAGO CECILIO	339
2320004447	THIAGO TELLES OLIVEIRA	340
2320029614	ROBERTO DA SILVA MARTINS FILHO	341
2320013203	VITOR DA SILVA DE LIMA	342
2320039444	CARLOS ADRIANO SCHARFF DA SILVA	343
2320002845	JULIO CÉSAR DA SILVA LEMOS	344
2320012791	LUCAS NASCIMENTO MENDES	345
2320024638	WESLEY SILVA LIMA	346
2320017126	AURELIO CHAVES DA SILVA	347
2320008094	MATEUS DA SILVA CAVALCANTE	348
2320013925	IMIDIO RIBEIRO BARBOSA	349
2320016369	MARIELLI CRISOSTOMO DE ARRUDA	350
2320009937	KARINA FREIRE OLIVEIRA	351
2320045606	JHONATHA DOS SANTOS COELHO	352
2320025834	JORGE VINICIUS COELHO ALMEIDA BARBOSA	353
2320027727	MAURICIO JUAN DE OLIVEIRA COSTA	354
2320012452	FABIAN RICKSON DA COSTA NERY	355

2320002062	CAROLINE FERREIRA CAVALCANTE	356
2320038110	PAULO RAFAEL SANTOS DE CARVALHO	357
2320032320	JOSINALDO JUNIOR DA SILVA LIMA	358
2320028227	BISMARCK PAULO DOS SANTOS (SUB JUDICE)	359
2320037917	ANTONIO MARCOS COUTINHO FERREIRA (SUB JUDICE)	400
2320007417	ARISON BARBOSA REATEGUE (SUB JUDICE)	400
2320030200	BRENO DA SILVA NUNES (SUB JUDICE)	686
2320027314	DANIEL FERREIRA DO CARMO (SUB JUDICE)	112
2320029571	EDUARDO FRANCA CRUZ	169
2320027901	INGRID MARCELA SOUZA MOURA (SUB JUDICE)	61
2320041811	JACKSON BATISTA VIEIRA (SUB JUDICE)	686
2320023745	JAMILLE DA SILVA PINHEIRO (SUB JUDICE)	286
2320024157	JARDEN BRENO DA SILVA DE SOUSA	219
2320017890	LARA THAIS MARTINS DE CASTRO (SUB JUDICE)	143
2320010456	MAURICIO GABRIEL LOPES MARINHO (SUB JUDICE)	635
2320010241	NIVIA DAVILA DE LOUREIRO (SUB JUDICE)	161
2320022528	RENAN DOS SANTOS DINELLY (SUB JUDICE)	454
2320016436	ROSEILCE DE SOUSA PEDROSO (SUB JUDICE)	354
2320003411	ROSICLEA GONZAGA DA SILVA (SUB JUDICE)	76
2320004974	STEFANO ALEXANDER SARAIVA BEZERRA (SUB JUDICE)	153

ANEXO II

ITEM	ATIVIDADES	DATA E HORÁRIOS
1	Realização 5ª etapa – Curso de Formação	18/08 a 20/10/2025
2	Divulgação do Resultado Preliminar do Curso de Formação	07/11/2025
3	Período de Recursos contra o Resultado Preliminar do Curso de Formação	De 9h do dia 10/11/2025 até às 14h do dia 12/11/2025
4	Divulgação do Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar do Curso de Formação	19/11/2025
5	Divulgação do Resultado Definitivo do Curso de Formação	25/11/2025
6	Divulgação da Classificação Preliminar dos Candidatos Excedentes	01/12/2025
7	Período de Recursos contra a Classificação Preliminar dos Candidatos Excedentes	De 9h do dia 03/12/2025 até às 14h do dia 05/12/2025
8	Divulgação do Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Classificação dos Candidatos Excedentes	22/12/2025
9	Divulgação do Resultado Final da Classificação dos Candidatos Excedentes	29/12/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA EDITAL Nº 01, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

A PREFEITURA DE MANAUS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna pública a 3ª Chamada para a realização da 5ª Etapa – Curso de Formação, nos termos do Edital nº 01/2023.

1. A 5ª Etapa - Curso de Formação, de caráter eliminatório e classificatório, terá como finalidade a capacitação e a avaliação dos candidatos matriculados, para o exercício das atribuições do cargo de Técnico Municipal I – Guarda Municipal.

2. A matrícula no Curso de Formação será realizada de forma presencial e online, no dia 18/08/2025, no período das 08h às 14h.

2.1. A matrícula presencial será realizada na Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional – ESPI, unidade Administrativa vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD, localizada na Avenida Compensa, nº 770, Bairro Vila da Prata, Manaus/AM, CEP 69036-115, apresentando os documentos exigidos no item 2.2. do Edital de Convocação para 5ª Etapa – Curso de Formação, publicada no DOM Edição 6114, de 18 de julho de 2025;

2.2. A matrícula online será realizada no endereço eletrônico: cfp@manaus.am.gov.br, dentro do mesmo prazo estabelecido para a matrícula presencial, e deverá conter toda a documentação exigida no item 2.2. do Edital de Convocação para 5ª Etapa – Curso de Formação, publicada no DOM Edição 6114, de 18 de julho de 2025, devidamente enviada em um único arquivo no formato PDF. A efetivação da matrícula estará condicionada à confirmação do recebimento e à verificação da regularidade da documentação enviada.

3. 3ª CHAMADA PARA A 5ª ETAPA – CURSO DE FORMAÇÃO:

Inscrição	Candidato	Classificação
2320027901	INGRID MARCELA SOUZA MOURA (Sub Judice)	61º
2320010241	NIVIA DAVILA DE LOUREIRO (Sub Judice)	161º

Manaus, 15 de Agosto de 2025

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração e Gestão

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE E DATA:** Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2021, celebrado em 12/08/2025.
- 2. CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD e a empresa Manaus Ambiental S/A.
- 3. OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.
- 4. VALOR:** O valor total estimado é de R\$ 12.429.539,39 (doze milhões quatrocentos e vinte e nove mil quinhentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos).
- 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente aditivo contratual foram empenhadas, conforme relacionado abaixo, ficando o saldo do contrato a ser comprometido neste e no exercício subsequente, à conta de idêntica dotação, no mesmo programa de trabalho, conforme previsão das Leis Orçamentárias de 2026, em atendimento ao princípio orçamentário da anualidade.

NE nº	Dotação Orçamentária	Valor (R\$)
2025NE00814	14103.04.122.0032.2162.0000.15000000.33903944	483.483,00
2025NE00815	70201.04.122.0011.2011.0000.17990000.33903944	291,00
2025NE00816	56201.15.122.0011.2011.0000.17990000.33903944	7.450,00
2025NE00817	56201.15.452.0016.2077.0000.17990000.33903944	54.637,00

6. **PRAZO:** O prazo de vigência terá início no dia 14/08/2025, com término em 13/08/2026.

7. **FUNDAMENTO:** O presente Termo tem como fundamento art. 57, II e § 2º da Lei Nacional nº 8.666/1993 c/c Súmula nº 03 do Colégio de Procuradores do Município de Manaus, sendo firmado com anuência do Secretário Municipal de Administração e Gestão, mediante assinatura do Despacho Autorizativo, datado de 08/08/2025, de fls. 141, bem como manifestação da Assessoria Técnica/Jurídico – ASJUR/SEMAD por meio do Parecer nº 174/2025 - ASJUR/SEMAD, fls. 112 a 125, ambos constantes dos autos do Processo Administrativo nº 2025.16330.16343.0.000532.

Manaus/AM, 12 de agosto de 2025.

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 748/2025-DIVAT/SEMSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN,

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.417, de 11 de julho de 2013, que dispõe sobre o horário especial a ser concedido ao servidor público estudante universitário, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o da repartição;

CONSIDERANDO o plano de compensação de horários, conforme Memorando nº 042/2025-USFPAM/SEMSA, acordado entre a chefia imediata e o servidor público;

CONSIDERANDO o Parecer nº 421/2025-Assessoria Jurídica, que opina pelo deferimento do pedido de horário especial;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 2025.01637.01412.0.002038-SIGED.

RESOLVE:

I - CONCEDER Horário Especial ao servidor **VINICIUS DA COSTA RODRIGUES**, matrícula nº 146.019-6A, AS-TÉCNICO EM ENFERMAGEM, para frequentar o Curso de Fisioterapia no Instituto de Ensino Superior Estácio, no período de 14 a 30/4/2025;

II - ESTABELECE que o horário de expediente do servidor seja conforme o plano de compensação acordado com a Chefia Imediata;

III - CONDICIONAR esta concessão à apresentação de frequência escolar à Chefia Imediata do servidor, no período citado, conforme *caput* do artigo 5º do Decreto nº 2.417.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de agosto de 2025.


SHÁDIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 754/2025-DIVQVT/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Portaria nº 002/2025-GABIN/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5983, de 6/1/2025, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO os artigos 13 das Leis nº 1.222 e nº 1.223, respectivamente, datadas de 26 de março de 2008, que tratam da indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, aplicáveis aos Servidores Públicos da Saúde e aos Especialistas em Saúde – Médicos;

CONSIDERANDO o Art. 2º, §1º, inciso I, combinado com o Art. 3º, inciso II, do Decreto nº 1.442, de 30 de janeiro de 2012, que regulamenta a indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas;

CONSIDERANDO o Parecer nº 069/2020-P.PESSOAL/PGM, que trata sobre o pagamento retroativo de insalubridade

condicionado à data de emissão do Laudo Pericial da Comissão Permanente de Periculosidade e Insalubridade – CPPI;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.072, de 29/1/2025, publicado no Diário Oficial do Município – DOM de nº 6000, que dispõe sobre a Programação Financeira, o Cronograma Mensal do Desembolso e as Metas Bimestrais de Arrecadação para o Exercício Financeiro de 2025 dos órgãos, das entidades e dos fundos do Poder Executivo, integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, e estabelece normas de execução orçamentária e

CONSIDERANDO os Laudos Conclusivos da Comissão Permanente de Periculosidade e Insalubridade – CPPI, os Despachos da DSGP/SEMAD e da DEPEP/SUBORP/SEMEF, constantes nos Processos protocolados no SIGED sob o nº 2024.01637.01412.0.011128, nº 2023.01637.01412.0.008989, nº 2023.01637.01412.0.008913 e nº 2025.01637.01412.0.001129.

RESOLVE:

CONCEDER às servidoras abaixo discriminadas a indenização pelo exercício do cargo em atividades insalubres ou perigosas, aplicando-se o percentual de 5%, conforme o risco detectado pela Comissão Permanente de Periculosidade e Insalubridade – CPPI/SEMAD.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	A CONTAR
CARLA SILVANA DA SILVA SANTOS	ES-FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	112.605-9A	29/4/2025
IRANY SOARES MOREIRA	AGENTE INDÍGENA DE SAÚDE/RDA	137.093-6A	3/6/2025
TATIANA COSTA DA SILVA	AGENTE INDÍGENA DE SAÚDE/RDA	136.543-6A	3/6/2025
THALYADE FURTADO CAVALCANTE	ES-ENFERMEIRO GERAL	095.351-2B	23/5/2025

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de agosto de 2025.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

PORTARIA Nº 755/2025-GECOC/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 002/2025 – GABIN/SEMSA,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a obrigatoriedade da designação de agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a designação de representantes da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução de contratos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º e 53 do Decreto Municipal nº 5.525, de 28 de março de 2023, que determina a obrigatoriedade da designação de agentes públicos para o desempenho das funções de gestores e fiscais de contratos;

CONSIDERANDO o Termo de Contrato nº 017/2025, que entre si celebram o Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, e Proinfo Produtos de Informática Ltda. e

CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada na prestação do serviço de manutenção corretiva em nobreaks com potência de 10 Kva, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manaus (SEMSA),

RESOLVE:

I-DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar, fiscalizar e atestar as Notas Fiscais e/ou Recibos, referentes à execução do contrato acima citado:

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
RÔMULO DE SOUSA MARTINS	124.881-2A	GESTOR DO CONTRATO
FÁBIO ALESSANDRO DE ARAÚJO ANTONACCIO	105.020-6E	FISCAIS DO CONTRATO
ANDRÉ LUIZ LAURIA DE MOURA	110.052-1A	
EDER ALMEIDA REBELLO	143.391-1A	
WELLINGTON COSTA DA SILVA	143.872-7A	FISCAL SUPLENTE

II-ESTABELECE que serão necessárias, no mínimo, 3 (três) assinaturas dos servidores acima designados para fins de atesto das Notas Fiscais e/ou Recibos.

III-DETERMINAR que na situação de eventual impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à gestão. Em caso de impedimento dos fiscais e suplentes, o gestor do contrato assumirá as funções relativas à fiscalização.

IV-DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização e gestão de contrato, observando as instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

V-CONVALIDAR que este ato tenha seus efeitos a contar da data de assinatura do contrato.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de agosto de 2025.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

PORTARIA Nº 756/2025-GECOC/SEMSA

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 002/2025 – GABIN/SEMSA,

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o Termo de Contrato nº 014/2025, que entre si celebram o Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, e Leo Rent a Car Locação de Automóveis e Equipamentos Eireli e

CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de transporte com veículo automotor para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) de Manaus, conforme item 1, Lote 2 da Ata nº 0016/2024 – DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD do Pregão Presencial nº 009/2024 – CML/PM,

RESOLVE:

I-DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar, fiscalizar e atestar as Notas Fiscais e/ou Recibos, referentes à execução do contrato acima citado:

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
MARINÉLIA MARTINS FERREIRA	107.643-4A	GESTOR DO CONTRATO
ALCILE PEREIRA COMAPE	093.477-1G	FISCAIS DO CONTRATO
ANDRÉ ARANHA DE MORAES	122.413-1A	
LUCINÉIA SILVA DOS SANTOS	087.698-4H	
EDVALDO RAIMUNDO NAZARÉ DA ROCHA	120.081-0H	FISCAL SUPLENTE

II-ESTABELECE que serão necessárias, no mínimo, 3 (três) assinaturas dos servidores acima designados para fins de atesto das Notas Fiscais e/ou Recibos.

III-DETERMINAR que na situação de eventual impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à gestão. Em caso de impedimento dos fiscais e suplentes, o gestor do contrato assumirá as funções relativas à fiscalização.

IV-DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização e gestão de contrato, observando as instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

V-CONVALIDAR que este ato tenha seus efeitos a contar da data de assinatura do contrato.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de agosto de 2025.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

PORTARIA Nº 757/2025-GECOC/SEMSA

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 002/2025 – GABIN/SEMSA,

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2023, que entre si celebram o Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, e Bergamasco Locação de Estruturas, Tendas e Eventos Ltda. e

CONSIDERANDO a prestação de serviço de locação de climatizadores de ar, compreendendo a instalação, desinstalação, manutenção e o transporte para atender a Diretoria de Atenção Primária – DAP e a Diretoria de Vigilância Epidemiológica, Ambiental, Zoonoses e da Saúde do Trabalhador – DVAE, da Secretaria Municipal de Saúde de Manaus – SEMSA,

RESOLVE:

I-DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar, fiscalizar e atestar as Notas Fiscais e/ou Recibos, referentes à execução do contrato acima citado:

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
ELIZANGELA MACHADO DE MACÊDO SOUZA	112.630-0A	GESTOR DO CONTRATO
CLEYSE BARROS DE SANT'ANNA	065.298-9A	FISCAIS DO CONTRATO
ALEXANDRE JERÔNIMO HOLANDA	109.117-4A	
TIAGO DE SOUZA NUNES	127.262-4A	
MARCELO ROSAS BARROS	110.454-3A	FISCAIS SUPLENTE
JOSÉ SILVA DA COSTA	108.065-2A	

II-ESTABELECE que serão necessárias, no mínimo, 3 (três) assinaturas dos servidores acima designados para fins de atesto das Notas Fiscais e/ou Recibos.

III-DETERMINAR que na situação de eventual impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à gestão. Em caso de impedimento dos fiscais e suplentes, o gestor do contrato assumirá as funções relativas à fiscalização.

IV-DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização e gestão de contrato,

observando as instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

V-CONVALIDAR que este ato tenha seus efeitos a contar de 4 de julho de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de agosto de 2025.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

PORTARIA Nº 758/2025-GECOC/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 002/2025 – GABIN/SEMSA,

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2022 que entre si celebram o Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, e Helth Tech Manutenção, Venda e Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda. e

CONSIDERANDO os serviços de manutenção preventiva, corretiva e calibração com emissão de laudo e com reposição de peças dos equipamentos médico-hospitalares do Programa SAMU 192 Manaus da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, conforme quantitativos, especificações, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência, resultante do Lote 01, Pregão Eletrônico nº 065/2022 – CML/PM,

RESOLVE:

I-CESSAR os efeitos da Portaria nº 680/2025-GECOC/SEMSA, publicada no DOM nº 6114, página 16 de 18 de julho de 2025.

II-DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar, fiscalizar e atestar as Notas Fiscais e/ou Recibos, referentes à execução do contrato acima citado:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ELEN PALMEIRA ASSUNÇÃO	082.781-9B	GESTOR DO CONTRATO
VALDILENE FERREIRA DOS SANTOS TAVEIRA	103.151-1B	FISCAIS DO CONTRATO
GABRIELA DA COSTA DOS SANTOS	114.365-4A	
LÍDIA OLIVEIRA DE FREITAS	066.035-3A	FISCAL SUPLENTE
EULÁLIA MENEZES DA SILVEIRA	072.903-5B	

III-ESTABELECEr que serão necessárias, no mínimo, 3 (três) assinaturas dos servidores acima designados para fins de atesto das Notas Fiscais e/ou Recibos.

IV-DETERMINAR que na situação de eventual impedimento do gestor do contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à gestão. Em caso de impedimento dos fiscais e suplentes, o gestor do contrato assumirá as funções relativas à fiscalização.

V-DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização e gestão de contrato, observando as instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

VI-CONVALIDAR que este ato tenha seus efeitos a contar de 1º de julho de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de agosto de 2025.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

PORTARIA Nº 759/2025-GECOC/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 002/2025 – GABIN/SEMSA,

CONSIDERANDO o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2023, que entre si celebram o Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, e a empresa Helth Tech Manutenção, Venda e Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda. e

CONSIDERANDO a manutenção preventiva, corretiva e calibração de equipamentos hospitalares, com reposição de peças e acessórios para atender as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, conforme quantitativos, especificações, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência, Pregão Eletrônico nº 118/2023 – CML/PM,

RESOLVE:

I-CESSAR os efeitos da Portaria nº 297/2025-GECOC/SEMSA, publicada no DOM nº 6038, página 16 de 27 de março de 2025.

II-DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar, fiscalizar e atestar as Notas Fiscais e/ou Recibos, referentes à execução do contrato acima citado:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ELEN PALMEIRA ASSUNÇÃO	082.781-9A	GESTOR DO CONTRATO
VALDILENE FERREIRA DOS SANTOS TAVEIRA	103.151-1B	FISCAIS DO CONTRATO
ÁLVARO LEANDRO DA ROCHA RODRIGUES QUEIROZ	115.327-7A	
GABRIELA DA COSTA DOS SANTOS	114.365-4A	FISCAIS SUPLENTE
EULÁLIA MENEZES DA SILVEIRA	072.903-5B	
WELLINGTON CAMPOS LIBORIO	110.959-6A	

III-ESTABELECEr que serão necessárias, no mínimo, 3 (três) assinaturas dos servidores acima designados para fins de atesto das Notas Fiscais e/ou Recibos.

IV-DETERMINAR que na situação de eventual impedimento do gestor do contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à gestão. Em caso de impedimento dos fiscais e suplentes, o gestor do contrato assumirá as funções relativas à fiscalização.

V-DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização e gestão de contrato, observando as instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

VI-CONVALIDAR que este ato tenha seus efeitos a contar de 1º de julho de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de agosto de 2025.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

PORTARIA Nº 760/2025-GECOC/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 002/2025 - GABIN/SEMSA,

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 055/2023, que entre si celebram o Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, e Ouro Preto Serviços de Conservação Ltda. e

CONSIDERANDO a prestação dos serviços de limpeza e conservação em áreas administrativas e áreas médicas hospitalares, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manaus – SEMSA, conforme Lote 02, resultante do Pregão Eletrônico nº 021/2023 –CML/PM,

RESOLVE:

I-CESSAR os efeitos da Portaria nº 989/2024-GECOC/SEMSA, publicada no DOM nº 5964, página 28 de 6 de dezembro de 2024.

II-DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar, fiscalizar e atestar as Notas Fiscais e/ou Recibos, referentes à execução do contrato acima citado:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ELEN PALMEIRA ASSUNÇÃO DOS SANTOS	082.781-9B	GESTOR DO CONTRATO
CLÁUDIA TEIXEIRA DA SILVA	099.755-2B	FISCAIS DO CONTRATO
ELAINE SANT ANA ALVES	107.644-2A	
VALDILENE FERREIRA DOS SANTOS TAVEIRA	103.151-1B	FISCAIS SUPLENTES
CRISTIANE ARAÚJO DA SILVA	107.891-7A	
KAREN GIZELLA DO NASCIMENTO PEDROZA	115.371-4A	

III-ESTABELECEr que serão necessárias, no mínimo, 3 (três) assinaturas dos servidores acima designados para fins de atesto das Notas Fiscais e/ou Recibos.

IV-DETERMINAR que na situação de eventual impedimento do gestor do contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à gestão. Em caso de impedimento dos fiscais e suplentes, o gestor do contrato assumirá as funções relativas à fiscalização.

V-DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização e gestão de contrato, observando as instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

VI-CONVALIDAR que este ato tenha seus efeitos a contar de 1º de julho de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de agosto de 2025.


NAGIB SALEEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

EDITAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 001/2025-SEMSA/MANAUAS

A Prefeitura de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), torna pública a abertura de inscrição pela internet, a partir de **0h00min do dia 18 de agosto de 2025 às 23h59min do dia 24 de agosto de 2025**, para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, visando à Contratação Temporária de **300** (trezentos) **Vacinadores/Registradores**, para o período de 1º/10/2025 a 29/12/2025 (incluindo os sábados que não forem feriados), para **atuarem na Campanha de Vacinação Antirrábica Animal – 2025 da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA)**, sujeitos ao Regime Jurídico de Direito Administrativo instituído pela Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, com amparo no art. 2º, VII, alínea b, parte final, desta lei, bem como pelo Decreto nº 544, de 26 de maio de 2010, e pelas normas contidas no presente Edital, conforme SIGED nº 2025.01637.01412.0.005962.

1. DAS ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO E OUTROS DADOS

- Função: Vacinador/Registrador.
- Vagas: 300 (trezentas), sendo reservadas 15 (quinze) vagas a candidatos na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) correspondente a 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas.
- Requisito obrigatório e Atribuições específicas da função:
 - Requisito Obrigatório:
 - Ensino Fundamental completo.
 - Atribuições:
 - Realizar busca ativa nas residências quanto à existência de cães e gatos;
 - Transportar a caixa de isopor com capacidade de 12 (doze) litros com gelo e vacina;
 - Aplicar a vacina, por via subcutânea, em cães e gatos;
 - Preencher o Certificado de Vacina.
- Remuneração mensal: R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais), acrescido das parcelas abaixo, conforme a legislação vigente:
 - parcela indenizatória de insalubridade com risco moderado de 5%, decorrente de agente agressivo biológico, conforme Decreto nº 1.442, de 30 de janeiro de 2012, e alterações;
 - auxílio transporte;
 - salário família.
- Jornada de trabalho: 36 (trinta e seis) horas semanais, de segunda a sábado, no horário de 7h30 às 13h30.
- Local de trabalho: Município de Manaus.
- Período de Execução dos Trabalhos: 1º/10/2025 a 29/12/2025.

2. DAS INSCRIÇÕES

- Não haverá taxa de inscrição.
- O candidato deverá realizar a inscrição pela internet na página da SEMSA, no endereço eletrônico <http://pssemsa.manaus.am.gov.br>, a partir de **0h00min do dia 18 de agosto de 2025 às 23h59min do dia 24 de agosto de 2025**, preenchendo integralmente a Ficha de Inscrição, declarando submeter-se às condições exigidas neste Edital.
- No momento da inscrição, o candidato deverá observar o preenchimento dos campos obrigatórios, sendo necessário registrar e-mail válido e número de linha telefônica móvel (celular) atual.
- No momento da inscrição, o candidato deverá informar os dados dos seguintes documentos e **anexar os arquivos individualmente em formato PDF, tamanho 1MB no máximo**, correspondente a cada documento, conforme módulos abaixo:

2.4.1. Módulo de Documentos Pessoais:

- Documento de Identidade oficial com foto (frente e verso legível) com menos de 10 (dez) anos de emissão;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Certificado do Ensino Fundamental, sendo aceito certificado com grau de escolaridade acima do exigido;
- Histórico Escolar de Ensino Fundamental (frente e verso), sendo aceito histórico escolar com grau de escolaridade acima do exigido;
- Curriculum Vitae;
- Laudo Médico especificando o tipo de deficiência que possui e a sua respectiva Classificação Internacional de Doenças – CID, para candidatos que pretendam concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência – PcD.

2.4.2. Módulo de Cursos:

I – Cursos Profissionalizantes e/ou de Qualificação na área de Zoonoses, quando houver (frente e verso legível).

2.4.3. Módulo de Experiência:

I – Comprovante de experiência na função, quando houver.

2.5. Os documentos enviados deverão ser digitalizados e não fotografados e estarem legíveis.

2.6. Não serão aceitos como documento de identificação: Certidões de Nascimento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação sem foto; Carteiras de estudantes; Carteiras funcionais sem valor de identidade; Crachás; Cópias de documentos autenticados; Documentos ilegíveis que não permitam identificar o candidato e as informações.

2.7. No caso de o candidato não estar de posse do Certificado de Ensino Fundamental, será aceita a Declaração ou Certidão de Conclusão do Ensino Fundamental, desde que esteja no prazo de validade de 90 (noventa) dias contados da data de emissão, expedidos pela Direção de Escola integrante da rede municipal ou por instituição de ensino pública ou privada, ou por Entidade competente da área de Educação. Neste caso, também poderá ser aceita Declaração ou Certidão de Conclusão de grau de escolaridade acima do exigido.

2.8. Não haverá inscrição por procuração.

2.9. É de total responsabilidade do candidato o envio da documentação correta (via sistema) para análise por parte da Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

2.10. A inscrição implicará o completo conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em outros atos pertinentes a serem publicados, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.11. A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabiliza por requerimentos de inscrição que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

2.12. O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital do Processo Seletivo Simplificado antes de realizar sua inscrição.

2.13. Ao concluir o procedimento de inscrição, o sistema gerará o comprovante de inscrição, devendo este ser impresso e ficar sob posse do candidato.

3. DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

3.1. O presente Processo Seletivo Simplificado reserva a proporção de até 5% (cinco por cento) das vagas aos candidatos declarados pessoas com deficiência, conforme art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, art. 112 da Lei Orgânica do Município, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função a qual concorrer.

3.2. Somente serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

3.3. O candidato que desejar concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá declarar tal intento no ato da inscrição, marcando como PcD no sistema de inscrição pelo site especificado no item 2.2, especificando o tipo de deficiência que possui e a sua respectiva Classificação Internacional de Doenças – CID, devendo ainda anexar o laudo médico no momento da inscrição, contendo:

- a) identificação da entidade ou órgão expedidor, público ou privado;
- b) nome completo do candidato;
- c) especificação do tipo de deficiência, bem como do grau da limitação que tal deficiência impõe ao candidato;
- d) local e data de sua emissão;
- e) nome, assinatura, carimbo e CRM do médico que emitiu o laudo.

3.4. O laudo médico deverá ter sido emitido há, no máximo, doze meses do último dia do prazo de inscrições.

3.5. O laudo médico poderá ser solicitado pela Administração a qualquer tempo para fins de análise e comprovação.

3.6. Caso o candidato se declare pessoa com deficiência e não conste o laudo médico no momento da inscrição, perderá o direito a concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, porém, poderá permanecer concorrendo apenas às vagas de ampla concorrência.

3.7. As vagas reservadas a pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos no Processo Seletivo Simplificado, por inaptidão na perícia médica ou por outro motivo, serão destinadas aos candidatos aprovados em ampla concorrência.

4. DA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA

4.1. Serão considerados documentos para comprovação de experiência profissional e pontuação de cursos:

I – Declaração de Órgão Público competente ou de empresa contratante que comprove experiência em vacinação antirrábica de cães e gatos, **expedida pelo setor de Recursos Humanos ou Gestão de Pessoas**; ou II – Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo registro do respectivo contrato de trabalho com a empresa contratante, que comprove experiência em vacinação antirrábica de cães e gatos.

4.2. Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional **deverá conter a data de início e de término do contrato de trabalho realizado**.

4.3. Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional relativa ao mesmo período de tempo, **somente um deles será computado**.

5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO: CURSOS E EXPERIÊNCIA

5.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado considerando os cursos e experiências. Sobre os cursos, os certificados e diplomas deverão conter a carga horária cursada e histórico (se houver), frente e verso, de forma legível, observando o limite de pontuação abaixo:

A - Quadro de Cursos da Função de Vacinador/Registador

CURSOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Curso de Qualificação e/ou Aperfeiçoamento na área de zoonoses – Carga horária mínima de 100h (integral).	5 pontos	15
Curso de Qualificação e/ou Aperfeiçoamento na área de zoonoses – Carga horária de 60h a 99h (integral).	3 pontos	9
Curso de Qualificação e/ou Aperfeiçoamento na área de zoonoses – Carga horária de 8h a 59h (integral).	1 ponto	3

B - Quadro de Experiência da Função de Vacinador/Registador

EXPERIÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Experiência na função e/ou atividade como Vacinador/Registador de cães e gatos: pontos por campanha trabalhada com contrato com órgão público ou contrato de trabalho registrado com empresa privada no regime de Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).	1 ponto por mês, ou fração igual ou superior a quinze dias.	60 pontos

5.2. A todos os candidatos inscritos será atribuída a nota mínima de 10 (dez) pontos.

5.3. Não serão aceitos certificados, diplomas e declarações de experiências relativas às atividades como serviço voluntário, bolsista ou estágio em monitoria.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Os critérios de pontuação para desempate serão realizados na seguinte ordem:

- a) Terá preferência o candidato mais idoso (Lei Federal nº 10.741 de 1/10/2003, Parágrafo único, artigo 27);
- b) Tempo de experiência na função e/ou atividade como Vacinador/Registador de cães e gatos;
- c) Curso de Qualificação e/ou Aperfeiçoamento na área de zoonoses – Carga horária mínima de 100h (integral);
- d) Curso de Qualificação e/ou Aperfeiçoamento na área de zoonoses – Carga horária de 60h a 99h (integral);
- e) Curso de Qualificação e/ou Aperfeiçoamento na área de zoonoses – Carga horária de 8h a 59h (integral).

7. ANÁLISE E PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

7.1. Os candidatos que efetivaram inscrições *on-line via sistema eletrônico* (que geraram o comprovante de inscrição) terão suas informações analisadas e avaliadas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado da SEMSA, em conformidade com os critérios estabelecidos neste Edital.

7.2. A classificação será realizada mediante a soma decrescente dos pontos obtidos na Titulação e na Experiência, conforme os critérios dos quadros A e B do item 5.1 acima.

7.3. **O envio de documentos incompletos ou ilegíveis, ou, ainda, o não envio dos documentos** relacionados no item 2.4.1, incisos I, II, III, IV e V da etapa de inscrição deste Edital, acarretará:

- a) a não contagem da pontuação dos cursos e experiência;
 b) a eliminação do certame, no caso de ausência dos documentos obrigatórios: Carteira de Identidade (RG), Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), Certificado de Ensino Fundamental (sendo aceito certificado com grau de escolaridade acima do exigido), Histórico Escolar (sendo aceito histórico escolar com grau de escolaridade acima do exigido) e *Curriculum Vitae*;

c) a eliminação do certame, no caso de documentação ilegível, com dado incompleto, incorreto ou considerado falso.

7.4. Também será eliminado do certame o(a) candidato(a) que:

a) tenha sido aposentado(a) por invalidez, por aposentadoria compulsória ou que tenha idade igual ou superior a 70 anos, ou qualquer espécie de aposentadoria do Regime Geral de Previdência Social – RGPS;

b) tenha sido aposentado(a) por quaisquer espécies de aposentadorias em Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS;

c) esteja recebendo benefício previdenciário de auxílio-doença, auxílio-acidente, pensão por morte, etc.

8. DO IMPEDIMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO ANTERIOR COM O MUNICÍPIO DE MANAUS

8.1. Em continuidade à fase de análise prévia citada no item anterior, será efetuada análise da vida funcional dos candidatos inscritos, para verificar se há ou se houve contrato de trabalho temporário anterior prestado nesta Municipalidade.

8.2. Não poderão ser novamente contratados os candidatos que foram servidores temporários do Município de Manaus, antes de decorridos 12 (doze) meses do encerramento ou dispensa de seu contrato de trabalho temporário anterior, conforme estipulado no art. 10, inciso V, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010.

8.3. Caso seja identificado que o candidato esteja inserido na condição de impedimento para contratação previsto no subitem 8.2 deste Edital, **será eliminado** deste certame.

9. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

9.1. A lista de **candidatos pré-aprovados** será publicada em Diário Oficial do Município e no site <http://semsa.manaus.am.gov.br>.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso contra erros ou omissões na nota atribuída aos cursos e/ou experiência, dentro de **3 (três) dias úteis**, a contar do dia seguinte à publicação do resultado preliminar no Diário Oficial do Município.

10.2. O recurso deverá ser impetrado no horário das 8h00 às 12h00, de acordo com o prazo estabelecido no item 10.1 do presente Edital, mediante preenchimento de requerimento padrão para registro de processo administrativo no Setor de Protocolo da Sede da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço Av. Mário Ypiranga Monteiro, nº 1695 – Adrianópolis, devendo conter informações sobre a identidade do recorrente e o número de inscrição no certame, com a exposição dos motivos devidamente fundamentada, sem inclusão de anexos, tais como: bibliografias, textos jurídicos, jurisprudências e legislações.

10.3. Os recursos serão analisados, decididos e respondidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

10.4. Serão divulgadas apenas as decisões dos processos de recursos deferidos, bem como da homologação, quando da publicação em Diário Oficial do Município e no site <http://semsa.manaus.am.gov.br>.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Os candidatos aprovados serão homologados de acordo com a ordem decrescente de pontuação, considerando a avaliação dos recursos, os critérios de desempate, limites de pontuação constantes nos Quadros A e B do item 5.1 deste Edital, contendo a nota alcançada e a classificação obtidas.

11.2. A lista de candidatos constantes na homologação do presente Processo Seletivo Simplificado será publicada no Diário Oficial do Município e no site <http://semsa.manaus.am.gov.br>, pois serão convocados com estrita observância da ordem de classificação.

11.3. Os candidatos classificados serão convocados por Edital de Convocação, que será publicado em Diário Oficial do Município de Manaus, constando publicação nos jornais de grande circulação e no site <http://semsa.manaus.am.gov.br>.

12. DA CONVOCAÇÃO E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

12.1. O Edital de Convocação orientará sobre procedimentos e condições para fins de contratação, mediante envio eletrônico de documentos para análise da unidade responsável de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

12.2. Os candidatos convocados deverão acessar o site <http://pssemsa.manaus.am.gov.br> e inserir os seguintes documentos digitalizados em formato PDF:

I - Carteira de Identidade Civil com menos de 10 anos (frente e verso);

II - Cartão de Identificação do Contribuinte no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III - Título de Eleitor;

IV - Comprovante de Quitação Eleitoral (certidão de quitação com a justiça eleitoral emitida pelo site: (<http://www.tse.jus.br>);

V - Certificado de Reservista ou Carta Patente, para candidatos do sexo masculino;

VI - Inscrição no PIS ou PASEP (deixar folha escrita “primeiro emprego” se for esse o caso);

VII - Certidão de Casamento e/ou Declaração de União Estável, se houver;

VIII - Certidão de Nascimento de Dependentes Menores de 12 anos, ou RG se o(a) menor tiver idade igual ou acima de 12 anos, se houver;

IX - Cadastro de Pessoa Física do(s) filho(s) menor(es) de 18 anos;

X - Cadastro de Pessoa Física do(a) cônjuge;

XI - Comprovante de Residência com CEP (ÁGUA, LUZ OU TELEFONE), expedida no prazo máximo de 90 dias, em nome do usuário ou do(a) cônjuge ou com declaração do nome de quem constar a fatura - COMPROVANTE DEVE SER DE MANAUS;

XII - Comprovante (Extrato ou Cartão) do BRADESCO que conste AGÊNCIA E DÍGITO, CONTA CORRENTE E DÍGITO. A CONTA DEVE SER DE MANAUS;

XIII - 1 foto para documento (3x4);

XIV - Certidões Negativas de Antecedentes Criminais fornecida pela Justiça Federal;

XV - Certidões Negativas de Antecedentes Criminais fornecida pela Justiça Estadual;

XVI - Comprovante de Escolaridade: Diploma de Ensino Fundamental Completo com Histórico Escolar (sendo aceito certificado e histórico escolar de grau de escolaridade acima do exigido);

XVII - Atestado de Sanidade Física e Mental (para todos os candidatos);

XVIII - Laudo médico (específico para candidatos aprovados nas vagas destinadas a pessoas com deficiência – PcDs);

XIX - Comprovante de imunização – COVID-19, com o CICLO VACINAL COMPLETO, conforme disposto no art. 5º da Portaria nº 512/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no DOM nº 5202, de 13-10-2021, e republicada no DOM nº 5208, de 21-10-2021.

12.3. Por ocasião da contratação, deve o candidato:

a) Ser brasileiro nato, ou naturalizado (processo concluído), ou português amparado pela reciprocidade de direitos advindos de legislação específica;

b) Estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da inscrição;

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, constatado por Atestado Médico;

f) Não ter sido aposentado por invalidez, por aposentadoria compulsória ou quaisquer espécies de aposentadorias em Regime Geral de Previdência Social (RGPS) ou em Regime Próprio de Previdência Social (RPPS);

g) Não estar com percepção de auxílio-doença, auxílio-acidente ou pensão por morte;

h) Não estar com vínculo de cargo ou função pública com percepção de remuneração, visto que a função de Vacinador/Registrador não é profissão de saúde acumulável nos termos do art. 37, XVI, da Constituição Federal;

i) Não ter sofrido, no exercício do cargo ou função pública, penalidade incompatível com a contratação, tais como: suspensão, cassação de aposentadoria, demissão ou dispensa por descumprimento imotivado de seus deveres;

j) Não esteja recebendo auxílio emergencial do governo federal ou outra espécie de benefício assistencial de governos estadual ou municipal.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A declaração falsa de acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas resultará na **eliminação** do candidato ou na dispensa deste certame.

13.2. O descumprimento de quaisquer itens deste Edital e o não comparecimento do candidato classificado no prazo estabelecido, quando de sua convocação, implicará sua **eliminação** do certame.

13.3. As fases do Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital, resultados, notas, recursos, homologação, convocações entre outros, serão publicados no Diário Oficial do Município, divulgados em jornais locais de grande circulação e no site <http://semsa.manaus.am.gov.br>.

13.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será conforme o período de vigência dos contratos de trabalho dos Vacinadores/Registadores.

13.5. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA).

Manaus, 15 de agosto de 2025.


NAGIB SALEH JOSÉ NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** no procedimento referente ao Processo nº. 2025.01637.01412.0.003500;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado do **Pregão Eletrônico nº 054/2025 – CML/PM** – cujo objeto é eventual aquisição de material químico-cirúrgico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços, para as empresas:

Fornecedor:	Item
URTIFARMA COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO LTDA	1
URTIFARMA COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO LTDA	2
URTIFARMA COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO LTDA	3
URTIFARMA COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO LTDA	4
URTIFARMA COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO LTDA	5
URTIFARMA COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO LTDA	6
J R BASTOS	14
J R BASTOS	15
J R BASTOS	16
URTIFARMA COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO LTDA	17
URTIFARMA COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO LTDA	20
URTIFARMA COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO LTDA	21
URTIFARMA COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO LTDA	22
INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA	23
URTIFARMA COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO LTDA	24
NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALAR LTDA	26
NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALAR LTDA	27
NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALAR LTDA	28
NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALAR LTDA	29
NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALAR LTDA	30
NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALAR LTDA	31
NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALAR LTDA	32
NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALAR LTDA	33
NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALAR LTDA	34
URTIFARMA COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO LTDA	35
NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALAR LTDA	37
NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALAR LTDA	38
NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALAR LTDA	39
NORTE GREEN COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALAR LTDA	40

II – CONVOCAR os responsáveis legais das empresas acima citadas, a fim de que compareçam, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, situada Av. Mário Ypiranga Monteiro, nº.1695, Adrianópolis, no horário de 08h às 17h.

Manaus, 15 de agosto de 2025


NAGIB SALEH JOSÉ NETO
 Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

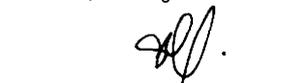
A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** convoca o candidato aprovado no Concurso Público da SEMSA, Edital nº 002/2021 – Prefeitura de Manaus, visando ao cumprimento da decisão judicial extraída do Mandado de Segurança impetrado por Bruno Ricardo Brandão Pacífico (Processo nº **0603974-68.2024.8.04.0001**).

O candidato nomeado pelo Decreto de 14 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.133, deverá acessar o site pssemsa.manaus.am.gov.br para se cadastrar e inserir os documentos listados no Anexo II, visando à análise da unidade responsável de Recursos Humanos desta SEMSA.

Imediatamente após a inclusão dos documentos solicitados no site e a devida finalização do cadastro, o candidato deve comparecer, **até 15 de setembro de 2025**, em dias úteis, à sala de posse na sede da SEMSA, situada na Av. Maceió, 160 – Adrianópolis, das 8h às 12h, para orientação quanto aos procedimentos pré-admissionais e checagem de pré-requisitos, munidos do documento de identidade e CPF.

O prazo de **CONVOCAÇÃO** seguirá o disposto nos itens Requisitos Básicos para a Investidura no Cargo, Nomeação, Posse e Exercício do Edital nº 002/2021 – Prefeitura de Manaus, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, combinado com os Arts. 70 e 75 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971.

Manaus, 15 de agosto de 2025.


Shádía Hussami Hauache Fraxe
 Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

47ª Convocação do Concurso SEMSA (demanda judicial)
 Edital nº 002/2021 – Prefeitura de Manaus

CARGO	QUANT.	CLASSIFICAÇÃO
AS-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE II (40h) – DISA OESTE	1	125º

ANEXO II

1 - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INCLUSÃO NO SITE DA SEMSA – LEGÍVEL EM PDF
2- LEVAR ORIGINAL PARA CONFERÊNCIA NA APRESENTAÇÃO NA SEDE

- Carteira de Identidade Civil;
- Cartão de Identificação do Contribuinte no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral (certidão de quitação com a justiça eleitoral emitida pelo site: <http://www.ise.jus.br>);
- Certificado de Reservista ou Carta Patente / para candidatos do sexo masculino;
- Inscrição no PIS ou PASEP (deixar folha escrita "primeiro emprego" se for esse o caso);
- Certidão de Casamento e/ou Declaração de União Estável;
- Certidão de Nascimento de Dependentes Menores de 12 anos, acima de 12 anos RG, se houver;
- CPF dos filhos de zero a 18 anos;
- CPF do cônjuge;
- Comprovante de Residência com CEP (ÁGUA, LUZ OU TELEFONE), expedida no prazo máximo de 90 dias, em nome do usuário ou do cônjuge ou com declaração do nome de quem constar a fatura - **COMPROVANTE DEVE SER DE MANAUS**;
- Comprovante (Extrato ou Cartão) do BRADESCO que conste AGÊNCIA E DÍGITO. **CONTA E DÍGITO. CONTA DEVE SER DE MANAUS**;
- 1 foto para documento (3x4);
- Certidões Negativas de Antecedentes Criminais fornecida pela Justiça Federal;
- Certidões Negativas de Antecedentes Criminais fornecida pela Justiça Estadual;
- Comprovante de Escolaridade: Certificado do Ensino Médio com Histórico (Para CARGOS DE NÍVEL MÉDIO);

17. Atestado de Sanidade Física e Mental;
18. Comprovante de imunização – COVID-19, com o CICLO VACINAL COMPLETO, conforme disposto no art. 5º da Portaria nº 512/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no DOM nº 5202, de 13-10-2021, e republicada no DOM nº 5208, de 21-10-2021.

3 – DOCUMENTOS EXTRAS PARA ENTREGA NA SEMSA – PARA QUEM JÁ POSSUI VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

19. Para cargos inacumuláveis, protocolo de pedido de Vacância ou Exoneração do Cargo (atentar para que a data do pedido coincida com a data da posse);
20. Para cargo plausível de ser acumulado, declaração de carga horária de trabalho do cargo público atualmente ocupado.

EXTRATO

- 1.ESPÉCIE E DATA:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2023 – Prorrogação, celebrado em 2 de julho de 2025.
2.CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Manaus por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e Bergamasco Locação de Estruturas, Tendões e Eventos Ltda.
3.OBJETO: Prorrogação da contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de climatizadores de ar, compreendendo a instalação, desinstalação, manutenção e o transporte para atender a Diretoria de Atenção Primária – DAP e a Diretoria de Vigilância Epidemiológica, Ambiental, Zoonoses e da Saúde do Trabalhador – DVAE, da Secretaria Municipal de Saúde de Manaus – SEMSA, conforme Ata de Registro de Preços nº 0095/2022-DIVRP/DEGCM/JGCM/SEMED e Pregão Presencial sob o nº 020/2022-CML/PM.
4.VALOR: R\$ 176.500,00 (cento e setenta e seis mil e quinhentos reais).
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho nº 2025NE03550 datado de 1/7/2025, à conta da rubrica orçamentária 23701 10.305.0096.2149.0000 15000000 33903912, no valor de R\$ 7.060,00 (sete mil e sessenta reais); nº 2025NE03551, datado de 1/7/2025, à conta da rubrica orçamentária 23701 10.122.0128.2204.0000 15000000 33903912, no valor de R\$ 10.590,00 (dez mil, quinhentos e noventa reais), ficando o saldo remanescente a ser empenhado posteriormente.
6.PRAZO: O prazo do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 4 de julho de 2025.
7.RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EXTRATO: Leilyany Lima da Silva Castro, matrícula nº 128.930-6A.

Manaus, 2 de julho de 2025.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

EXTRATO

- 1.ESPÉCIE E DATA:** Termo de Convênio para Concessão de Estágio nº 005/2025, celebrado em 14 de julho de 2025.
2. PARTICÍPEES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, e a Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda.
3. OBJETO: Estabelecer a mútua cooperação entre as partes visando o estabelecimento de regime de colaboração técnico-operacional para a realização de atividades curriculares obrigatórias (práticas e estágio curricular) aos alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação e tecnólogos da área da saúde, na modalidade EAD, sem transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes.
4. RECURSOS FINANCEIROS: O presente Termo de Convênio não implica no repasse de recursos financeiros entre os partícipes.
5. PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
6.RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EXTRATO: Paula Sant'Ana Moreira, matrícula nº 109.040-2A.

Manaus, 14 de julho de 2025.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

EXTRATO

- 1.ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato nº 017/2025, celebrado em 1º de agosto de 2025.
2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA e PROINFO Produtos de Informática Ltda.
3.OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de manutenção corretiva em nobreaks com potência de 10 Kva, para atender às necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.
4.VALOR: R\$ 14.656,00 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta e seis reais).
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho nº 2025NE03252, datada de 16/6/2025, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 23701 10.122.0128.2204.0000 15000000 33904090, no valor de R\$ 14.656,00 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta e seis reais).
6.PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
7.RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EXTRATO: Rodrigo Tavares Paiva, matrícula nº 131.174-3E.

Manaus, 1º de agosto de 2025.


NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 2924/2025-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o art. 7º da Lei nº 14.133/2021 que determina que caberá à autoridade máximo órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos acordos por si celebrados;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 388/2025-Divisão de Acompanhamento de Contratos e Convênios/DEPLAN/SEMED,

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor o Termo Acordo de Cooperação nº 017/2024 firmado entre o Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e o Serviço Social da Indústria (SESI) e Ardagh Metal Packaging Brasil LTDA, que tem por objetivo a execução do Projeto Educacional ARDAGH-SESI, visando desenvolver atividades de capacitação de professores da rede pública de ensino do município, na área de robótica educacional e STEM, consoante Minuta (fls. 3/11) e Plano de Trabalho (fls. 12/32) com fundamento no artigo 241 da CF, artigo 388 da LOMAN, Lei Federal nº 14.133/21 e no Decreto nº 11.531, de 2023, conforme Plano de Trabalho de fls. 12/3, Parecer n. 363.05.2024 – ASSTECC/SEMED de fls. 142-145, Parecer n. 208/2024 - PA/PGM de fls. 146-151 e demais documentos constantes no processo n. 2024.18000.18125.0.007131.

Servidores
FISCAL JOSIANO REGIS CARIA – Matrícula 104.405-2 A
SUPLENTE NEREIDA DA SILVA BESSA – Matrícula 091.976-4 D
RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO: <ul style="list-style-type: none"> • Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria; • Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados; • Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação; • Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações das partes relacionadas ao presente acordo; • Analisar as atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período com base nos indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho; • Analisar os documentos comprobatórios das despesas apresentadas pelo Instituição na Prestação de Contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração do Convênio; • Analisar eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrências dessas auditorias.

II – Os trabalhos prestados pelas referidas servidoras não serão remunerados.

III – Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 12 de agosto de 2024, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de agosto de 2025.



VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 2940/2025-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam as atividades da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando n.º 288/2025 FISCALIZAÇÃO GERAL/DEPLAN/SEMED e doc. 2025.18000.19951.9.186263.;

CONSIDERANDO o que cabe à SEMED nos termos disposto no artigo 58, Inciso III, 67, 73 a 76 e seus respectivos parágrafos da Lei n.º 8.666/93, que prevê a composição de uma Comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais referentes a execução dos contratos;

RESOLVE

I – **CONSTITUIR** a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução do Contrato nº 058/2025 e seus aditivos, se houver, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Empresa AFX 10 LOJAS DE VARIEDADES LTDA, CNPJ: 44.071.885/0001-95, tem por objeto o fornecimento de brinquedo infantil (ID-506462) para atendimento da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme Extrato publicado no DOM 6127 de 06.08.2025.

II – **APRESENTAR** a comissão constituída por 06(seis) servidores, conforme tabela abaixo, sendo os 3 (três) primeiros titulares direto da atividade, e os demais atuante somente em caráter de suplência/substituição por impedimento dos 3 (três) primeiros:

GESTOR DO CONTRATO Rosemary de Matos Pereira – Matrícula Nº 103.278-0A
RESPONSABILIDADES DOS GESTOR DO CONTRATO: <ul style="list-style-type: none"> • Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como aos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação para a formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros, conforme diretrizes definidas pelo titular da Pasta; • Nos casos de aditivo de alteração ou reequilíbrio, acompanhar as tratativas, verificando os valores dos itens contratados.
FISCAIS Vanessa Oliveira de Souza – Matrícula n.º 134.094-8A/B Denyse Silva Cavalcante – Matrícula nº 106.227-1A/B Suzianne Costa Mendonça – Matrícula n.º 118.219-6B/C
SUPLENTES Christinne Matos Marcos – Matrícula n.º 114.800-1A Nivea Maria Lima de Souza Padilha – Matrícula nº 109.170-0A/B
RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO: <ul style="list-style-type: none"> • Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à SEMED; • Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; • Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; • Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais;

III – **ESTABELECE**R que serão necessárias, no mínimo 3 (três) assinaturas, dos servidores mencionados no inciso II desta Portaria, para fins de atesto das Notas Fiscais;

IV – Esta Portaria entra em vigor a contar de 07/07/2025, data da assinatura do contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de agosto de 2025.



VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 2942/2025-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam as atividades da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 290/2025-FISCALIZAÇÃO GERAL/SEMED, **Doc. 2025.18000.19951.9.186191**;

CONSIDERANDO o que cabe à SEMED nos termos disposto no artigo 58, Inciso III, 67, 73 a 76 e seus respectivos parágrafos da Lei n.º 8.666/93, que prevê a composição de uma Comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais referentes a execução dos contratos,

RESOLVE:

I – **CESSAR EFEITOS** da Portaria nº 2458/2024-SEMED/GS, devidamente publicada no DOM 5898 – Caderno II de 27.08.2024.

II – **CONSTITUIR** a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução do **Contrato nº 044/2024** e seus aditivos, se houver, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação

– SEMED e a Empresa **IMPÉRIO F.P. LTDA**, alteração da razão social da SERGIO F BRAGA PINHO, CNPJ: 37.636.059/0001-80, referente à aquisição de gêneros alimentícios (polpa de frutas sabor cupuaçu – ID 18604) para atender com merenda escolar os alunos devidamente matriculados nas Unidades Educacionais da Secretaria Municipal de Educação, conforme Extrato publicado no DOM 5890 de 15.08.2024.

GESTOR DO CONTRATO

Raimundo Luiz Vidal Aleluia – Matrícula nº 137.242-4 A/B

RESPONSABILIDADES DOS GESTOR DO CONTRATO:

- Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como aos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação para a formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros, conforme diretrizes definidas pelo titular da Pasta;
- Nos casos de aditivo de alteração ou reequilíbrio, acompanhar as tratativas, verificando os valores dos itens contratados.

FISCAIS

Dayana Mustafa Brito – Matrícula nº 118.996-4 A
Solange Maria Freitas de Jesus – Matrícula nº 106.963-2 A
Ivana Alves Vasconcelos – Matrícula nº 133.815-3 A/B

SUPLENTE

Talyne Cruz Rodrigues Wolter – Matrícula nº 131.479-3 B
Simone Figueiredo da Costa – Matrícula nº 093.847-5 A

RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à SEMED;
- Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais.

III – ESTABELECE que serão necessárias, no mínimo 3 (três) assinaturas, dos servidores mencionados no inciso II desta Portaria, para fins de atesto das Notas Fiscais.

IV – Esta Portaria retroagirá seus efeitos a contar de 18/12/2024, data da assinatura do contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 12 de agosto de 2025.


VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 2943/2025-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam as atividades da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando n.º 291/2025-FISCALIZAÇÃO GERAL/SEMED, Doc. 2025.18000.19951.9.181647;

CONSIDERANDO o que cabe à SEMED nos termos disposto no artigo 58, Inciso III, 67, 73 a 76 e seus respectivos parágrafos da Lei n.º 8.666/93, que prevê a composição de uma Comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais referentes a execução dos contratos,

RESOLVE

I – CONSTITUIR a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução do **Contrato nº 055/2025** e seus

aditivos, se houver, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Empresa **V N DISTRIBUIDORA DE ELETRODOMESTICOS LTDA**, CNPJ: 33.943.385/0001-80, que tem por objeto fornecer microcomputador (ID-515457), para atender as unidades educacionais da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, publicado no DOM 6124 de 01/08/2025.

II – APRESENTAR a comissão constituída por 6 (seis) servidores, conforme tabela abaixo, sendo os 3 (três) primeiros titulares direto da atividade, e os demais atuante somente em caráter de suplência/substituição por impedimento dos 3 (três) primeiros:

GESTOR DO CONTRATO

Jerônimo Alencar Leão – Matrícula n.º 080.776-1A

RESPONSABILIDADES DOS GESTOR DO CONTRATO:

- Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como aos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação para a formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros, conforme diretrizes definidas pelo titular da Pasta;
- Nos casos de aditivo de alteração ou reequilíbrio, acompanhar as tratativas, verificando os valores dos itens contratados.

FISCAIS

Rilson Mota de Carvalho – Matrícula n.º 136.269-0A
Ruth Salgado Neres Martins – Matrícula n.º 097.877-9B/D
Edison Seide Pereira da Silva – Matrícula n.º 109.396-7A

SUPLENTE

Suzianne Costa Mendonça – Matrícula n.º 118.219-6B/C
Josiel Carvalho dos Santos – Matrícula n.º 135.407-8A

RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à SEMED;
- Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais;

III – ESTABELECE que serão necessárias, no mínimo 3 (três) assinaturas, dos servidores mencionados no inciso II desta Portaria, para fins de atesto das Notas Fiscais;

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura do contrato 12/06/2025, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 12 de agosto de 2025.


VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 2945/2025-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o art. 7º da Lei nº 14.133/2021 que determina que caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei,

RESOLVE:

I – ALTERAR a Portaria nº 0949/2025-SEMED/GS, devidamente publicada no DOM 6073, de 20.05.2025, neste ato, inserir o Integrante Técnico Jackson Conceição de Matos. Matrícula nº 140.221-8E;

II – CONSTITUIR a Equipe de Planejamento das Contratações que tem por objetivo a locação de imóveis no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

III – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe especializada no item precedente:

SERVIDORES	FUNÇÃO	MATRICULA
Evaldo Bezerra Pereira	Integrante Requisitante	094688-5 A/B
Yasmin Kananda Costa de Lima Melo	Integrante Administrativo	137139-8 C
Christina Mara Cardoso da Silva	Integrante Técnico	083081-0 A/C
Jackson Conceição de Matos	Integrante Técnico	140221-8 E

IV – A Equipe de Planejamento da Contratação deverá planejar e acompanhar a realização de todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, bem como a fase de seleção dos locadores, quando solicitado pelas áreas responsáveis. A equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação, até sua conclusão, entendido como sendo a homologação de inexistência para contratação.

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a contar de 15/05/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de agosto de 2025.


VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
 Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 2947/2025-SEMED/GS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam as atividades da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 292/2025 FISCALIZAÇÃO GERAL/DEPLAN/SEMED e **Doc. 2025.18000.19951.9.188872.**;

CONSIDERANDO o que cabe à SEMED nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, estabelecendo que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados para tal,

RESOLVE:

I – CONSTITUIR a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução do **Contrato nº 061/2025** e seus aditivos, se houver, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Empresa **JSL COMERCIO DE MATERIAIS E EXPEDIENTES LTDA**, CNPJ: 37.358.317/0001-04, tem por objeto o fornecimento de material de expediente, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme Extrato publicado no DOM 6127 de 06.08.2025.

II – APRESENTAR a comissão constituída por 06(seis) servidores, conforme tabela abaixo, sendo os 3 (três) primeiros titulares direto da atividade, e os demais atuante somente em caráter de suplência/substituição por impedimento dos 3 (três) primeiros.

GESTOR DO CONTRATO

Suzianne Costa Mendonça – Matrícula nº 118.219-6 B/C

RESPONSABILIDADES DOS GESTOR DO CONTRATO:

- Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como aos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação para a formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros, conforme diretrizes definidas pelo titular da Pasta;
- Nos casos de aditivo de alteração ou reequilíbrio, acompanhar as tratativas, verificando os valores dos itens contratados.

FISCAIS

Rosemary de Matos Pereira – Matrícula Nº 103.278-0 A
 Vanessa Oliveira de Souza – Matrícula nº 134.094-8 A/B
 Denyse Silva Cavalcante – Matrícula nº 106.227-1 A/B

SUPLENTE

Sergio Roberto de Oliveira Lopes – Matrícula nº 134.689-0 A
 Christine Matos Marcos – Matrícula nº 114.800-1 A

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Suene Maia Corrêa – Matrícula nº 112.796-9 A
 Raidson Telly Freitas Trindade – Matrícula nº 112.363-7 A
 Renata Cordeiro Rodrigues – Matrícula nº 109.567-6 A

SUPLENTE

Leuda Silva de Castro – Matrícula nº 100.241-4 B
 Dyanne da Conceição Aguiar – Matrícula nº 106.389-8 A

RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à SEMED;
- Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar às aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais;

III – ESTABELECEr que serão necessárias, no mínimo 3 (três) assinaturas, dos servidores mencionados no inciso II desta Portaria, para fins de atesto das Notas Fiscais.

IV – Esta Portaria entra em vigor a contar de 22/07/2025, data da assinatura do contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de agosto de 2025.


VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
 Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0823/2025-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 02 de janeiro de 2025**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de “b”, “c”, “d” e “e” da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2025.18000.19116.0.021252**,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, aos professores efetivos, constantes na relação abaixo, lotados nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais

do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento dos servidores na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

EDUCAÇÃO ESPECIAL 20 HORAS

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA CENTRO SUL

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	JANISON PRINTES CARNEIRO	087.437-0 D	01/06/2025
2	PRISCILLA DAYANNA SIMAS DA COSTA	136.295-0 A	01/06/2025

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE II

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	ADRIANA DA SILVA SOARES DE OLIVEIRA	127.061-3 B	10/07/2025
2	ANTONIA ALVES DE SOUZA	100.058-6 B	01/06/2025
3	CLAUDENISE DA COSTA BRITO RAMOS	123.455-2 A	01/06/2025
4	GISELE KELLY DA SILVA BARROS	133.899-4 A	01/06/2025

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA NORTE

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	ANA PAULA FRANCISCA DA ROCHA	097.216-9 B	01/06/2025
2	MARIANE OLIVEIRA DA CRUZ	141.065-2 A	01/08/2025

EDUCAÇÃO ESPECIAL 40 HORAS

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA CENTRO SUL

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	HELEN CRISTINA PESSOA BALTAR SANTOS	115.434-6 A	01/08/2025

EDUCAÇÃO ESPECIAL SOBRE A CARGA DOBRADA

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA CENTRO SUL

Nº	NOME	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
1	ALESSANDRA CAVALCANTE DOS SANTOS	140.574-8 A	01/06/2025	30/12/2025
2	LUCICLEIDE MARCELINO DE SOUZA	124.202-4 B	01/06/2025	30/12/2025
3	WILDIENNE MARIA PAULA DE SA	103.966-0 A	01/06/2025	30/12/2025

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE II

Nº	NOME	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
1	ADRIANA DA SILVA SOARES	127.061-3 B	10/07/2025	30/12/2025

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA NORTE

Nº	NOME	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
1	THAINA DIAS LIMA	140.858-5 A	12/05/2025	30/12/2025

SEDE-GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	ROSEANE MODESTO CORREA	103.695-5 A	01/08/2025
2	SILVANA CORREIA SOARES	123.947-3 B	01/08/2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 6 de agosto de 2025.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
 Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0997/2025-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 02 de janeiro de 2025**,

CONSIDERANDO o Art. 22, inciso I, alínea f e Parágrafo 5º da Lei Nº 1.624, de 30 de dezembro de 2011, que assegura a percepção das vantagens pecuniárias aos servidores públicos da Área Administrativa da Educação Municipal;

CONSIDERANDO o Art. 2º, inciso I, alínea a da Lei Nº 1.879, de 04 de julho de 2014, que trata da retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0594, de 12 de Julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 5 de junho de 2007;

CONSIDERANDO as disposições dos Arts. 2, 3 e 4, da Lei nº 3.301, de 04 de abril de 2024, que alterou a Lei nº 3.028, de 11 de abril de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2025.18000.19320.0.020358**,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora abaixo citada, na Função de Secretariado de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), do quadro de pessoal desta Prefeitura.

ANDRIMARCIELY SILVA DE SOUZA
 TEC.MUN/ASSIST. ADMINISTRAÇÃO/SEMED

Matrícula: 118.859-3 A

Secretária da E. M. Vicente de Paula

15 salas

Na GE – R\$ 1.187,00

No período de 11.08.2025 a 09.09.2025

Em substituição a ROSILDA DA CRUZ GLORIA, que se encontra de férias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 12 de agosto de 2025.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
 Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1055/2025-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 02 de janeiro de 2025**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas “b”, “c”, “d” e “e” da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de

Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2025.18000.19302.0.019273**,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério – FEM, à professora efetiva, constante na tabela abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento da servidora na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na tabela abaixo.

CARGA DOBRADA

SEDE – DDPM

Nº	NOME	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
1	GILVANIA DA SILVA LADISLAU	132.427-6 B	21/07/2025	10/09/2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 7 de agosto de 2025.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1058/2025-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 02 de janeiro de 2025**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Subsídios do Profissional de Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2025.18000.19670.0.021040**,

RESOLVE:

1. EXCLUIR o pagamento de FEM para a professora efetiva investida em Função Especial do Magistério/FEM, constante da relação abaixo, lotada nesta Secretaria, de acordo com as disposições do art. 34 da Lei 1.126 de 05 de junho de 2007, conforme data especificada no quadro abaixo.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE
1	JANAÍNA PAULINO DA SILVA	097.739-0 B	21/07/2025

2. AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, a professora efetiva, constante na relação abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com as disposições do art. 2º, inciso

III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA

SEDE/CEMASP LESTE I

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	MARIA DEUZUITA CARDOSO GUIMARAES	086.153-7 D	04/08/2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de agosto de 2025.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1065/2025-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 02 de janeiro de 2025**,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Subsídios do Profissional de Magistério do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2025.18000.19118.0.020232**,

RESOLVE:

1. EXCLUIR o pagamento de FEM para a professora efetiva investida em Função Especial do Magistério/FEM, constante da relação abaixo, lotada nesta Secretaria, de acordo com as disposições do art. 34 da Lei 1.126 de 05 de junho de 2007, conforme data especificada no quadro abaixo.

CARGA DOBRADA

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	MIRNA DO CARMO RIBEIRO ORDONES	080.715-0 B	01/08/2025	0562/2021

2. AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, a professora efetiva, constante na relação abaixo, lotada nesta secretaria, de acordo com as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

CARGA DOBRADA

SEDE – SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Nº	NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE
1	MIRNA DO CARMO RIBEIRO ORDONES	080.715-0 A	01/08/2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de agosto de 2025.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1113/2025-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 02 de janeiro de 2025**,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do **Processo nº 2025.18000.18125.0.019455**, em especial, a solicitação formal do prestador de serviço temporário quanto a sua dispensa,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a contar de **22.08.2025**, nos termos do inciso II, do artigo 13, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto nº 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação de Prestação de Serviço por Tempo Determinado, o prestador de serviço temporário **FRANKSTONI FARIAS DE OLIVEIRA, PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H**, matrícula nº **150.424-0 A**, admitido(a) sob a égide do Direito Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de agosto de 2025.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1116/2025-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto datado de 02 de janeiro de 2025**,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do **Processo nº 2025.18000.19119.0.022121**, tendo em vista o falecimento da contratada, conforme Certidão de Óbito anexa;

RESOLVE:

DISPENSAR, a contar de **21.07.2025**, nos termos do artigo 13, IV, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, o(a) prestador(a) de serviço temporário, a prestadora de serviço temporário **MARINEIDE DOS SANTOS ARAUJO, PROFESSOR INDIGENA/RDA**, matrícula nº **138.072-9 A**, admitida sob a égide do Direito Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de agosto de 2025.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1117/2025-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no exercício da competência que lhe confere o **Decreto de 02 de janeiro de 2025**,

CONSIDERANDO o artigo 34, da Lei Nº 1.126, de 05 de junho de 2007;

CONSIDERANDO o que consta do **Processo nº 2025.18000.19118.0.021890**,

RESOLVE:

EXCLUIR o pagamento de FEM para os professores e pedagogos efetivos, investidos em Função Especial do Magistério, constantes das tabelas abaixo, lotado nesta Secretaria, conforme datas especificadas.

CARGA DOBRADA

Nº	NOME	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	ANTONIA CELIA VELOSO DE ANDRADE	125.817-6 B	31/07/2025	0034/2025
2	CARINA CARNEIRO RODRIGUES QUEIROZ	132.314-8 B	28/07/2025	0034/2025
3	DIEGO TORRES PEREIRA	137.911-9 A	01/08/2025	0036/2025
4	ELIANE RODRIGUES DA CUNHA	141.118-7 A	03/08/2025	0034/2025
5	ELIZABETH FERREIRA DE SOUZA	103.862-1 A	04/08/2025	0071/2025
6	FABIO FIGUEIREDO FARIAS	135.311-0 A	01/08/2025	0039/2025
7	ISABELLE DE OLIVEIRA TAVARES	127.238-1 B	31/07/2025	0053/2025
8	IZANEIDE DE SOUZA BENTES	135.431-0 B	25/07/2025	0530/2025
9	JANAINA DA SILVA PAZ	131.371-1 B	04/08/2025	0033/2025
10	LAIS RODRIGUES LUCAS	142.636-2 A	04/08/2025	0044/2025
11	NARA LEO CHACON DE ALMEIDA	104.033-2 A	05/08/2025	0048/2025
12	PATRICIA NATIVIDADE OLIVEIRA	140.993-0 A	20/07/2025	0912/2025
13	RAYANA CAMPOS DOS SANTOS CASTRO	126.912-7 B	01/08/2025	0509/2025
14	RAYANE DA CUNHA FERNANDES	135.632-1 A	01/08/2025	0059/2025
15	ROSARIA JORDAO DUTRA QUEIROZ	141.526-3 A	31/07/2025	0039/2025

LOCALIDADE ESPECIAL SOBRE A CARGA DOBRADA

Nº	NOME	MATRÍCULA	EXCLUIR A CONTAR DE	PORTARIA
1	ELIANE RODRIGUES DA CUNHA	141.118-7 A	03/08/2025	0034/2025
2	IZANEIDE DE SOUZA BENTES	135.431-0 B	25/07/2025	0530/2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de agosto de 2025.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: 2.º Termo Aditivo ao Contrato n. 033/2024 - SEMED.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, e a empresa **NUTRISELECT COZINHA INDUSTRIAL LTDA.**

3. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato n. 033/2024, por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/06/2025, referente ao fornecimento de refeições preparadas (desjejum, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde), para atender as necessidades das Escolas de Tempo Integral da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme memorando n. 154/2025 - DACC/SEMED, Termo de Referência, Consolidação das Pesquisas de Preços n. 089/2025, Parecer n. 447.05.2025 - ASSJUR/SEMED, Nota de Empenho e demais documentos constantes do processo n. 2025.18000.19982.0.008816.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente aditivo importa a quantia de **R\$10.730.000,00 (Dez milhões, setecentos e trinta mil reais)**.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento foram empenhadas sob o n. 2025NE03824, de 19/06/2025, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.361.0051.2118.0000.15000000.33903055, no valor de R\$2.146.000,00 (Dois milhões, cento e quarenta e seis mil reais), ficando o saldo remanescente a ser empenhado conforme cronograma de desembolso.

6. PRAZO: O prazo do presente contrato fica renovado por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/06/2025.

Manaus, 19 de junho de 2025.


VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretária Municipal de Educação - SEMED

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato n. 063/2025, celebrado em 21 de julho de 2025.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **BMS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DISTRIBUIDORA LTDA.**

3. OBJETO: Por força do presente contrato, a CONTRATADA obriga-se a fornecer à CONTRATANTE brinquedos para atendimento da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme Memorando n. 068/2025 - DESLOG/SEMED, Ata de registro de preços nº 0022/2024 - DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD, oriunda do pregão eletrônico nº 027/2024 - CML/PM, termo de referência e demais documentos constantes do processo nº 2025.18000.19201.0.014697.

4. VALOR GLOBAL: O valor global do presente Contrato importa na quantia de **R\$9.022.920,00 (nove milhões, vinte e dois mil, novecentos e vinte reais)**.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o n. 2025NE04047, de 21/07/2025, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.365.0066.2067.0000.15000000.44905231, no valor de R\$245.382,48 (duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos), n. 2025NE04048, de 21/07/2025, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.365.0066.2067.0000.15000000.33903014, no valor de R\$258.430,05 (duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e trinta reais e cinco centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado conforme programação orçamentária.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e poderá chegar ao seu termo final com a entrega de todo o seu objeto e a consequente liquidação da despesa.

Manaus, 21 de julho de 2025.


VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação - SEMED

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato n. 062/2025, celebrado em 22/07/2025.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **E S DA CRUZ COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA.**

3. OBJETO: Por força do presente contrato, a CONTRATADA obriga-se a fornecer à CONTRATANTE **CONJUNTO ESPUMADO GEOMÉTRICO (ID- 513326)** destinado a atender as Creches e CMEI's da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme Memorando n. 078/2025-DESLOG/SEMED, Ata de Registro de Preços n. 0022/2024-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD, oriunda do Pregão Eletrônico n. 027/2024-CML/PM, Nota de Empenho e demais documentos constantes do processo n. 2025.18000.19201.0.017388.

4. VALOR GLOBAL: O valor global do presente Contrato importa na quantia de **R\$5.504.500,00 (cinco milhões e quinhentos e quatro mil e quinhentos reais)**.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o n. **2025NE04100**, de 22/07/2025, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.365.0066.2067.0000.15000000.44905231, no valor de **R\$446.900,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e novecentos reais)**, ficando o saldo remanescente a ser empenhado conforme cronograma de desembolso.

6. PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, e poderá chegar ao seu termo final com a entrega de todo o seu objeto e a consequente liquidação da despesa.

Manaus, 22 de julho de 2025.


VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação - SEMED

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: 1.º Termo Aditivo ao Contrato n. 036/2024, celebrado em 23/07/2025.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, e a empresa **DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.**

3. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato n. 036/2024, por mais 12 (doze) meses, a contar de 25/07/2025, referente à prestação de serviços de correção de provas e de apoio à aprendizagem com base em análise estatística educacional para apoio ao processo de ensino e aprendizagem nas unidades escolares e administrativas da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), conforme Memorando n. 180/2025 - DACC/SEMED, Termo de Referência, Justificativa para Continuidade de Contrato, Manifestação n. 010.05.2025-Renovação-CFISC/SEMED, Consolidação das Pesquisas de Preços n. 115/2025, Notificação e Anuência da empresa, Impacto Financeiro e Orçamentário, Parecer n. 233.07.2025 - ASSJUR/SEMED,

Nota de Empenho e demais documentos constantes no Processo n. 2025.18000.19982.0.009716.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente aditivo importa a quantia de **R\$10.745.216,64 (dez milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos).**

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento foram empenhadas sob o n. 2025NE04147, de 23/07/2025 à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.361.0051.2076.0000.15000000.33904094, no valor de R\$895.434,72 (oitocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado conforme programação orçamentária.

6. PRAZO: O presente termo aditivo terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar de 25/07/2025.

Manaus, 23 de julho de 2025.



VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato n. 064/2025, celebrado em 31 de julho de 2025.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **MZF COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**

3. OBJETO: Por força do presente contrato, a CONTRATADA obriga-se a fornecer à CONTRATANTE aparelho ar-condicionado (ID-512872) para atender as Unidades Educacionais da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme Memorando n. 065/2025-DESLOG/SEMED, Ata de Registro de Preços n. 0030/2024-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD, oriunda do Pregão Eletrônico n. 010/2024-CML/PM, Notas de Empenho e demais documentos constantes do processo n. 2025.18000.19201.0.013572.

4. VALOR GLOBAL: O valor global do presente Contrato importa na quantia de **R\$4.490.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e noventa mil reais).**

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o n. 2025NE04195, datada de 31/07/2025, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.367.0073.2102.0000.15000000.44905272, no valor de R\$107.760,00 (cento e sete mil, setecentos e sessenta reais), ficando o saldo remanescente a ser empenhado conforme programação orçamentária.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e poderá chegar ao seu termo final com a entrega de todo o seu objeto e a consequente liquidação da despesa.

Manaus, 31 de julho de 2025.



VALQUINDAR FERREIRA MAR JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação – SEMED

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.

2. PARTES: O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação e o Senhor **FRANKSTONI FARIAS DE OLIVEIRA, PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H, matrícula nº 150.424-0 A.**

3. OBJETO: Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, por iniciativa do prestador de serviço temporário, com base no inciso II, do artigo 13, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010; c/c Decreto nº 0544/2010, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, conforme os autos do Processo nº **2025.18000.18125.0.019455.**

4. FUNDAMENTAÇÃO: Solicitação formal do prestador de serviço e manifestação da Procuradoria Geral do Município por meio do parecer 160 e 193/2009 da Procuradoria de Pessoal/PGM, e respectivos Despachos.

5. VIGÊNCIA: A contar de **22.08.2025.**

Manaus, 06 de agosto de 2025.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.

2. PARTES: O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Educação e a Senhora **MARINEIDE DOS SANTOS ARAUJO, PROFESSOR INDIGENA/RDA, matrícula nº 138.072-9 A.**

3. OBJETO: Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, tendo em vista o falecimento da contratada, conforme Certidão de Óbito anexa, constante nos autos do **Processo nº 2025.18000.19119.0.022121.**

4. FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 13, IV, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010.

5. VIGÊNCIA: A contar de **21.07.2025.**

Manaus, 13 de agosto de 2025.



LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ANA PAULA VANZELER DE CASTRO
ÓRGÃO: SEMED
CARGO: PROFESSOR
SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL
NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS. Feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 01 DE AGOSTO DE 2025.

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: CLÉLIA VASCONCELOS ALBUQUERQUE
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL
 UMA MOTO HONDA/ELITE 125, PRETA, ANO 2019, QUITADA.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 01 DE AGOSTO DE 2025.

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: DANIELE SOUZA DE MORAES
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () E DISPENSAR () ANUAL
 NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 01 DE AGOSTO DE 2025.

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ELIANE GUIMARÃES LOPES
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL
 UMA MOTO MODELO HONDA/CG160 TITAN, ANO 2021/2022, COR AMARELA, PLACA QZN 8G26, FINANCIADA. UMA MOTO MODELO YAMAHA/XTZ 250 LANDER, ANO 2024/2024, COR AZUL, PLACA TAD 1B59, FINANCIADA.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 01 DE AGOSTO DE 2025.

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: FABIANNE CRISTINA LIMA DA SILVA
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL
 NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 01 DE AGOSTO DE 2025.

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: GILLIANE DE SOUZA BARBOSA
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL
 NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 01 DE AGOSTO DE 2025.

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: KEITY BESSA DE MORAES
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL
 NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 01 DE AGOSTO DE 2025.

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: LILIA COELHO DE SOUZA
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL
 NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 01 DE AGOSTO DE 2025.

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: MARCIO DA COSTA ARAUJO
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL
 NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 01 DE AGOSTO DE 2025.

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: MARIA DANIELE DAMASCENO PASSOS
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL
 UM CARRO MODELO GOL 1.0, ANO 2020/2021, COR VERMELHA, PLACA QZB 2147, FINANCIADO.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 01 DE AGOSTO DE 2025.

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: SILVANA SIDÔ DE OLIVEIRA
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL
 NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 01 DE AGOSTO DE 2025.

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: TATIANE MENEZES DA COSTA
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL
 NADA A DECLARAR.
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".
 MANAUS, 01 DE AGOSTO DE 2025.

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDORA: FRANKSTONI FARIAS DE OLIVEIRA
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROF.SUBST.NDTR1/RDA/AU/40H
 SITUAÇÃO: () NOMEAR (X) DISPENSAR () ANUAL
 01 - APARTAMENTO NO VALOR DE 142 MIL, SITUADO A AVENIDA NOEL NUTELS, 206, RESIDENCIAL OZIAS MONTEIRO II.
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".
 MANAUS, 22 DE JULHO DE 2025.

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ALLISON SOUZA DE LIMA
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL
 NADA A DECLARAR.
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".
 MANAUS, 01 DE AGOSTO DE 2025.

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ARLILENE SANTOS GADELHA
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL
 UMA CASA LOCALIZADA RUA CASSIA BAIANA Nº 91, JORGE TEIXEIRA, QUITADA.
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".
 MANAUS, 01 DE AGOSTO DE 2025.

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ASTRIDE FREIRE MUNIZ
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL
 UM CARRO MODELO FIAT/PUNTO 1.6 DL, ANO 2013, COR PRETA, PLACA NUK 7E88, FINANCIADO.
 UM APARTAMENTO NO CONDOMINIO VALE DO SOL I, LOCALIZADO NA RUA ANIBAL DE MELO, Nº 302, BLOCO D2, BAIRRO PETROPOLIS, FINANCIADO.
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".
 MANAUS, 01 DE AGOSTO DE 2025.

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: CINTHIA DE OLIVEIRA SANTOS
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL
 UM CARRO MODELO CORSA, ANO 1999, COR AZUL, PLACA JWQ 6967, QUITADO.
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".
 MANAUS, 01 DE AGOSTO DE 2025.

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: ELLEN CRISTINA BATISTA DE OLIVEIRA
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL
 NADA A DECLARAR.
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".
 MANAUS, 01 DE AGOSTO DE 2025.

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: FRANCISCA TASSIA DE SOUZA PACHECO
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL
 NADA A DECLARAR.
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".
 MANAUS, 01 DE AGOSTO DE 2025.

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: FRANCISCO DO LIVRAMENTO DA SILVA SOLART
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL
 NADA A DECLARAR.
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".
 MANAUS, 01 DE AGOSTO DE 2025.

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: GIDEANE PAIVA CARNEIRO
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL
 UMA CASA LOCALIZADA NA RUA DOS CURIOS, Nº 372, BAIRRO FAZENDINHA, CIDADE DE DEUS, QUITADA.
 DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".
 MANAUS, 01 DE AGOSTO DE 2025.

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: JOSYKELLY RAMOS DE SOUZA TRINDADE
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL
 NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 01 DE AGOSTO DE 2025.

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: MARIA DO SOCORRO SOUSA SARMENTO
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL
 NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 01 DE AGOSTO DE 2025.

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: MONICA NASCIMENTO LIMA DA CUNHA
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL
 NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 01 DE AGOSTO DE 2025.

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: REGINA VASCONCELOS DE SOUSA
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL
 NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 01 DE AGOSTO DE 2025.

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: SIDNEYA SOUZA DE SOUZA
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL
 NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 01 DE AGOSTO DE 2025.

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: SUSANNE DE ABREU LIMA
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL
 UM CARRO MODELO RENAULT SYMBOL, ANO 2011, COR PRATA, PLACA OAG 1F50, FINANCIADO.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 01 DE AGOSTO DE 2025.

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: VIVIENE DE ABREU FROZ
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL
 UMA CASA LOCALIZADA NA RODOVIA MANOEL URBANO, KM 3 – CACAU PIRERA, RAMAL DA PRAINHA, CD. SMART CAMPO BELO, Nº 216 – IRANDUBA, FINANCIADA.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 01 DE AGOSTO DE 2025.

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: WALDOMIRO FREITAS LIMA
 ÓRGÃO: SEMED
 CARGO: PROFESSOR
 SITUAÇÃO: (X) CONTRATAR () DISPENSAR () ANUAL
 NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o Art. 2º, da Lei Nº 8.730, de 10 de novembro de 1993".

MANAUS, 01 DE AGOSTO DE 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**RESENHA N. 010/CME/2025
 RESOLUÇÃO N.022/CME/2025 DE 24/07/2025**

RENOVAR A AUTORIZAÇÃO da ESCOLA AME, localizada à rua Doutor Leonor Brilhante, n. 499, Conjunto Hiléia 01 - Manaus/Amazonas, para o funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), por 10 (dez) anos a contar (de 01.01.2025 a 31.12.2034).

APROVAR o Regimento Escolar e **REAFIRMAR** a autonomia da escola para elaboração e operacionalização do Projeto Político Pedagógico e Proposta Curricular.

RECOMENDAR a Instituição que em até 120 (cento e vinte) dias antes de expirar o prazo de Autorização de Funcionamento, que **solicite** a Renovação dos Cursos ora autorizados.

Manaus, 24 de julho de 2025


 EVALDO BEZERRA PEREIRA
 Presidente do CME/Manaus

PG | 6437

**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

PORTARIA Nº. 267/2025 - GS/SEMASC

O **SUBSECRETÁRIO - SEMASC**, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, solicitação via MEMORANDO Nº 120/2025 – DPSE/SEMASC, solicitando contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de instalação de sistema de monitoramento eletrônico - CFTV para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, nas unidades: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescente (SAICA) e Serviço de Acolhimento Institucional Amine Daou Lindoso, conforme a descrição e quantidade contida no termo de referência e MEMORANDO Nº 120/2025 – DPSE/SEMASC;

CONSIDERANDO MEMORANDO Nº 120/2025 – DPSE/SEMASC, Justificativa do departamento solicitante, Cotações, Mapa Comparativos de Preços nº 033/2025, de 17.07.2025, pesquisa de Ata de Registro de Preços, Documentação da Empresa que apresentou melhor proposta, Termo de Referência, PARECER N. 215/2025 – ASTEC/SEMASC;

CONSIDERANDO PORTARIA Nº 196/2025 - GS/SEMASC;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 2025.29000.29078.0.000559;

RESOLVE:

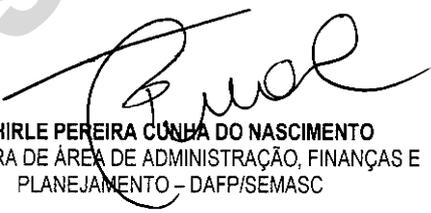
I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de instalação de sistema de monitoramento eletrônico - CFTV para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, nas unidades: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescente (SAICA) e Serviço de Acolhimento Institucional Amine Daou Lindoso, conforme a descrição e quantidade contida no termo de referência e MEMORANDO Nº 120/2025 – DPSE/SEMASC, junto a Empresa MALF PAPELARIA E SERVIÇOS GERAL-ME;

II – REALIZAR À AQUISIÇÃO do objeto da dispensa pelo valor global de R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais).

À consideração do Subsecretário – SEMASC, para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 12 de agosto de 2025.


THIRLE PEREIRA CUNHA DO NASCIMENTO
DIRETORA DE ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO – DAFF/SEMASC

RATIFICO nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e demais Legislações vigentes, de acordo com as disposições acima citadas.

Manaus, 12 de agosto de 2025.


JOSÉ NILDO GASPARGAR DE MELLO
SUBSECRETÁRIO – SEMASC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

PROCESSO: 2025.15848.15929.0.000563 (SIGED)
INTERESSADO: ENS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA
ASSUNTO: Dispensa de Licitação. Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

DESPACHO

CONSIDERANDO que o art. 75, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de obras e serviços de engenharia;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para adequação da estrutura do prédio de funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima – SEMMASCLIMA, para fins de instalação da Subsecretaria que será responsável pela execução de atividades relacionadas à Proteção, Defesa e Bem-estar Animal;

CONSIDERANDO o PARECER/SEMMASCLIMA/ASJUR Nº 157/2025 (fls.152-157), favorável à contratação por dispensa de licitação, com fulcro no art.75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO finalmente o que consta nos autos do processo administrativo nº 2025.15848.15929.0.000563 - SIGED,

RESOLVE

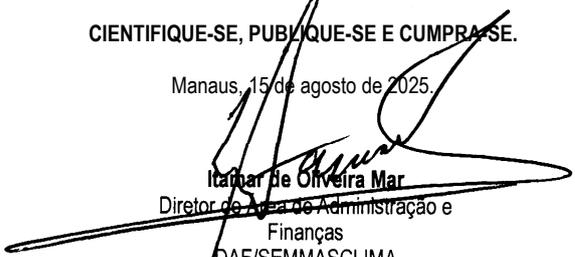
I – DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa **ENS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, especializada em serviços de engenharia para adequação da estrutura do prédio de funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima – SEMMASCLIMA, para fins de instalação da Subsecretaria que será responsável pela execução de atividades relacionadas à Proteção, Defesa e Bem-estar Animal;

II – CONTRATAR o objeto da dispensa em questão pelo valor de R\$ 124.418,27 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte e sete centavos).

À consideração do Subsecretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima – SEMMASCLIMA para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 15 de agosto de 2025.


Itamar de Oliveira Mar
Diretor de Área de Administração e Finanças
DAF/SEMMASCLIMA

RATIFICO a Dispensa de Licitação pertinente ao processo 2025.15848.15929.0.000563, no valor de R\$ 124.418,27 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte e sete centavos), nos termos do art. 72, Parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com o exposto acima.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 15 de agosto de 2025.


Elton Norato da Silva Oliveira
Subsecretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima
Ordenador de Despesas
Portaria nº 058/2025 – GS/SEMMASCLIMA
SEMMASCLIMA

SECRETARIA MUNICIPAL
DE LIMPEZA URBANA

PORTARIA Nº 092/2025 – GRH/GS/SEMULSP

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO**, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS;

CONSIDERANDO o expediente sobre concessão de aposentadoria emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;

CONSIDERANDO a impossibilidade de vínculo do servidor temporário com a Administração Pública Municipal após a concessão da aposentadoria espontânea, conforme Parecer nº. 005/2017 – PT/PGM;

RESOLVE:

I – DISPENSAR o servidor **TELMO GONÇALVES DIAS**, matrícula nº 067.866-0 D, por motivo de aposentadoria por invalidez, junto ao INSS.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 14 de agosto de 2025.

ALTERVI DE SOUZA MOREIRA
Subsecretário de Gestão – SEMULSP

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por Tempo Determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.

2. PARTES: O Município de Manaus, através da **Secretaria Municipal de Limpeza Urbana** e o prestador de serviço, conforme Anexo Único que integra este Extrato.

3. OBJETO: Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, por iniciativa do prestador de serviço temporário, com base no inciso III do artigo 13 do Decreto nº 4.483, de 23.2.1999, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra “d” do Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado; e, ainda; impossibilidade de continuidade de Contrato por motivo de aposentadoria, espontânea, junto ao INSS, do prestador de serviços.

4. FUNDAMENTAÇÃO: Solicitação formal do prestador de serviço, conforme art. 13, inciso II, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010; e Concessão de Aposentadoria, espontânea, conforme Artigo 48 da Lei nº 9.032, de 28/04/1995.

Manaus, 14 de agosto de 2025.

ALTERVI DE SOUZA MOREIRA
Subsecretário de Gestão – SEMULSP

ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA	NOME	A CONTAR DE
067.866-0 D	Telmo Gonçalves Dias	01.08.2025

MANAUS PREVIDÊNCIA

PORTARIA CONJUNTA N.º 958/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do DESPACHO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO Nº 537/2025, exarado pelo Setor de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2025.01637.01412.0.004882 (VOLUME 1), Data: 02/06/2025, resolvem,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei nº 870, de 21.07.2005, a servidora **ANA LÚCIA GARCIA SIMÕES SANTOS MARTINS**, no cargo de ES – MÉDICO GINECOLOGISTA II-13, matrícula nº 112.206-1 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, com os proventos mensais de R\$ 15.190,57 (quinze mil, cento e noventa reais e cinquenta e sete centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.223, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 3.513, de 17.06.2025.	R\$ 15.190,57
Valor Total dos Proventos		R\$ 15.190,57

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Manaus, 14 de agosto de 2025.

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 959/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do DESPACHO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO Nº 533/2025, exarado pelo Setor de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado de nº 2025.18000.18125.0.015239 (VOLUME 1), Data: 16/06/2025, resolvem,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei nº 870, de 21.07.2005, a servidora **PAULA INÊS SIMÕES DE ALBUQUERQUE**, no cargo de Professor Nível Médio 20H 3-G, matrícula nº 065.104-4 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com os proventos mensais de R\$ 4.807,04 (quatro mil, oitocentos e sete reais e quatro centavos), custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei nº 3.516, de 17.06.2025.	R\$ 4.807,04
Valor Total dos Proventos		R\$ 4.807,04

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de agosto de 2025.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 960/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do **DESPACHO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO N° 543/2025**, exarado pelo Setor de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2025.01637.01412.0.003579 (VOLUME 1) Data: 24/04/2025, **resolvem**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei nº 870, de 21.07.2005, a servidora **SEBASTIANA GOMES DA COSTA**, no cargo de AS – Auxiliar de Enfermagem C-12, matrícula nº 083.057-7A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, com os proventos mensais de R\$ 4.423,10 (quatro mil, quatrocentos e vinte e três reais e dez centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 3.513, de 17.06.2025.	R\$ 4.423,10
Valor Total dos Proventos		R\$ 4.423,10

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de agosto de 2025.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 963/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do **DESPACHO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO N° 528/2025**, e no Despacho fls. 151/152, ambos exarados pelo Setor de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado de nº 2025.16330.17148.0.000034 (VOLUME 1) Data: 09/01/2025, **resolvem**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei nº 870, de 21.07.2005, o servidor **ALVARO LUIZ MAIA SOUZA DE LIMA**, no cargo de Técnico Municipal II – Agente Administrativo B-09, matrícula nº 067.889-9D, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Administração e Gestão**, com os proventos mensais de R\$ 3.858,71 (três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento	Lei nº 2.928, 07/07/2022, c/c Lei nº 3.509, de 17.06.2025.	R\$ 3.214,41
VPNI-LEI 2928/2022	Art. 12, da Lei nº 2.928, de 07/07/2022	R\$ 612,04
GR.SAL.PRO.L.3036/23 INC.	Lei nº 3.036, de 18 de abril de 2023.	R\$ 32,26
Valor Total dos Proventos		R\$ 3.858,71

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de agosto de 2025.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

CONJUNTA N° 964/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

REVISAR aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do **DESPACHO – REVISÃO DE BENEFÍCIO N° 540/2025**, exarado pelo Setor de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2025.17848.17894.0.001274 (VOLUME 1) Data: 12/08/2025, **resolvem**,

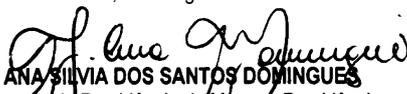
REVISAR, com efeitos financeiros a contar de 25/06/2021, a PORTARIA Nº 348/2021 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM de 25 de junho de 2021, Edição 5127, página 24 passando a vigorar da seguinte forma:

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **FRANCISCA ADELAIDE DE ALMEIDA VILAÇO**, no cargo de Assistente em Saúde – Auxiliar Administrativo C-11, matrícula 065.646-1 B, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**, com os proventos mensais de R\$ 3.055,06 (três mil, cinquenta e cinco reais e seis centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 2.449, de 03.06.2019.	R\$ 3.055,06
Valor Total dos Proventos		R\$ 3.055,06

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de agosto de 2025.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 965/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

REVISAR aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do DESPACHO – REVISÃO DE BENEFÍCIO Nº 530/2025, exarado pelo Setor de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2025.17848.17894.0.001101 (VOLUME 1) Data: 29/07/2025, **resolvem**,

REVISAR, com efeitos financeiros a contar de 06/06/2024, a PORTARIA CONJUNTA Nº 595/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM de 06 de junho de 2024, Edição 5840, página 37 passando a vigorar da seguinte forma:

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei nº 870, de 21.07.2005, o servidor **SAUL SOMBRA DA SILVA**, no cargo de Assistente em Saúde – Condutor de Ambulância B-12, matrícula nº 072956-6B, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, com os proventos mensais de R\$ 3.518,32 (três mil, quinhentos e dezoito reais e trinta e dois centavos), custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 3.326 de 10.05.2024.	R\$ 3.518,32
Valor Total dos Proventos		R\$ 3.518,32

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de agosto de 2025.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 966/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do DESPACHO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO Nº 539/2025, exarado pelo Setor de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado de nº 2025.01637.01412.0.004887 (VOLUME 1) Data: 02/06/2025, **resolvem**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei nº 870, de 21.07.2005, a servidora **RUTH MARIA MELO MAKAREM**, no cargo de ES – Assistente Social Geral F-16, matrícula nº 065.084-6A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, com os proventos mensais de R\$ 14.314,40 (quatorze mil, trezentos e quatorze reais e quarenta centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 3.513, de 17.06.2025.	R\$ 14.314,40
Valor Total dos Proventos		R\$ 14.314,40

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de agosto de 2025.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 967/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do DESPACHO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO Nº 541/2025, exarado pelo Setor de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2025.01637.01412.0.003034 (VOLUME 1) Data: 03/04/2025, **resolvem**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei nº 870, de 21.07.2005, o servidor **EDIMILSON SAMPAIO DOS SANTOS**, no cargo de Assistente em Saúde – Condutor de Ambulância B-12, matrícula nº 072.856-0B, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, com os proventos mensais de R\$ 3.769,76 (três mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos), custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 3.513, de 17.06.2025.	R\$ 3.769,76
Valor Total dos Proventos		R\$ 3.769,76

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de agosto de 2025.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 968/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Laudo Médico-Pericial expedido pela Junta Médico-Pericial do Município – JMPM, de 21/07/2025,

CONSIDERANDO a recomendação constante do DESPACHO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO Nº 534/2025, exarado pelo Setor de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2025.18000.19332.0.013278 (VOLUME 1) Data: 28/05/2025, **resolvem**,

APOSENTAR, por invalidez, a contar de 21/07/2025, nos termos do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70/2012, c/c o artigo 28, §1º, primeira parte, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **ANA CLISSIA DE OLIVEIRA SANTOS**, ocupante do cargo de Professor Nível Médio 20H 2-B, matrícula nº 086.320-3B, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com proventos mensais de R\$ 2.726,51 (dois mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c Lei nº 3.516, de 17.06.2025.	R\$ 3.371,57
Total		R\$ 3.371,57
Vencimento + Vantagens R\$ 3.371,57	Tempo de Contribuição 8855	Proporcionalidade em Dias R\$ 3.371,57 / 10.950 x 8855 = R\$ 2.726,51
Provento Proporcional Apurado		R\$ 2.726,51
Valor Total dos Proventos		R\$ 2.726,51

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de agosto de 2025.


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 969/2025 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Laudo Médico-Pericial expedido pela Junta Médico-Pericial do Município – JMPM, de 03/07/2025,

CONSIDERANDO a recomendação constante do DESPACHO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO Nº 538/2025, exarado pelo Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2025.18000.19332.0.013279 (VOLUME 1) Data: 28/05/2025, **resolvem**,

APOSENTAR, por invalidez, a contar de 03/07/2025, nos termos do artigo 28, § 1º, primeira parte, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **ANA CLISSIA DE OLIVEIRA SANTOS**, no cargo de Professor Nível Médio 20 H 2-A, matrícula nº 086.320-3C, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com os proventos mensais de R\$ 1.712,19 (mil, setecentos e doze reais e dezenove centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei nº 3.516, de 17.06.2025.	R\$ 3.273,36
Total		R\$ 3.273,36
Valor Médio Apurado	Artigo 40, § 3º, da Constituição Federal, c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04, e artigo 55 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.05, alterada pela Lei n.º 1.197, de 31.12.2007, e artigo 61 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009.	R\$ 3.051,02
Valor Base para Cálculo do Benefício		R\$ 3.051,02
Valor do Provento Apurado	Na fração de 6.145/10.950 multiplicado pelo valor médio apurado, nos termos do artigo 40, § 3º, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 e artigo 55 da Lei nº 870/05.	R\$ 1.712,19
Valor Total dos Proventos		R\$ 1.712,19

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de agosto de 2025


ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2025, celebrado em 14/08/2025;
- 2. CONTRATANTES:** MANAUS PREVIDÊNCIA – MANAUSPREV, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 07.637.990/0001-12, com sede na Av. Constantino Nery, nº 2.480, Bairro Chapada, CEP 69050-001, nesta cidade, e **NOAR TURISMO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.780.623/0001-90, com sede na Rua São Miguel do Oeste, nº 426, Letra E, Bairro Efapi, Chapecó – SC, CEP 89809-550;
- 3. OBJETO:** Por força do presente Contrato, a CONTRATADA obriga-se a prestar à CONTRATANTE os serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, endosso, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas, no âmbito nacional, nos termos deste Instrumento, da Proposta Comercial, de seu Termo de Referência naquilo que não o contrarie, conforme Processo Administrativo nº 2025.17848.17891.0.000979 (VOLUME 1);
- 4. VALOR TOTAL:** O valor do presente Contrato importa a quantia de R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais);
- 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato foram empenhadas sob o nº 2025NE00504, datado de 07/08/2025, no valor de R\$ 6.771,02 (seis mil, setecentos e setenta e um reais e dois centavos), à conta da seguinte rubrica orçamentária: 63201 – Manaus Previdência; 09.122.0008.2069 – Capacitação de Servidores e Representação Institucional; 18020000 – Recursos vinculados ao RPPS – Taxa de Administração; 3.3.90.33.01 – Passagens Nacionais;
- 6. VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 16 de agosto de 2025, sendo a publicação do Extrato no Diário Oficial de Manaus condição indispensável para sua eficácia.

Manaus, 14 de agosto de 2025.


LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
 Diretora de Administração e Finanças da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE E DATA:** Termo de Rescisão Amigável ao Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2020, celebrado em 15/08/2025;
- 2. DISTRATANTES:** MANAUS PREVIDÊNCIA – MANAUSPREV, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 07.637.990/0001-12, com sede na Av. Constantino Nery, nº 2.480, Bairro Chapada, CEP 69050-001, nesta cidade, e **AJL SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.743.529/0001-00, com sede na Av. Ayrão, nº 1495, Bairro Centro, CEP 69025-050, nesta cidade;
- 3. OBJETO:** Convencionam-se as partes, livres e espontaneamente, dar como encerradas, após o dia 14/08/2025, as obrigações decorrentes do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2020, referente à prestação dos serviços de manutenção preventiva conforme

cronograma, manutenção corretiva, instalação e desinstalação, sob demanda, nos condicionadores de ar pertencentes a Manaus Previdência, na forma identificada no “Anexo IV – Termo de Referência” do Edital do Pregão Eletrônico nº 175/2019-CML/PM;

4. DA RESCISÃO: A partir do dia 14/08/2025, fica rescindido o Contrato em epígrafe, de forma amigável, com fundamento no inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/1993, bem como na cláusula “X – RESCISÃO” do Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2020, tendo por supedâneo na vontade das partes e na conveniência para a Administração;

5. VIGÊNCIA: Fica extinto o Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2020, a contar de 14/08/2025, sendo a publicação do Extrato no Diário Oficial de Manaus condição indispensável para sua eficácia.

Manaus, 15 de agosto de 2025.


LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
 Diretora de Administração e Finanças da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

EXTRATO

- 1. ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2025, celebrado em 15/08/2025;
- 2. CONTRATANTES:** MANAUS PREVIDÊNCIA – MANAUSPREV, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 07.637.990/0001-12, com sede na Av. Constantino Nery, nº 2.480, Bairro Chapada, CEP 69050-001, nesta cidade, e **AJL SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.743.529/0001-00, com sede na Av. Ayrão, nº 1495, Bairro Centro, CEP 69025-050, nesta cidade;
- 3. OBJETO:** Por força do presente Contrato, a CONTRATADA obriga-se a prestar à CONTRATANTE os serviços de manutenção preventiva conforme cronograma, manutenção corretiva, instalação e desinstalação, sob demanda, nos condicionadores de ar pertencentes a Manaus Previdência, na forma identificada no “Anexo V – Termo de Referência” do Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2025-CML/PM, conforme Processo Administrativo nº 2024.17848.17891.0.001492 (VOLUME 1);
- 4. VALOR TOTAL:** O valor global do presente Contrato importa a quantia de R\$ 207.197,49 (duzentos e sete mil, cento e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos);
- 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato foram empenhadas sob o nº 2025NE00499 e 2025NE00501, datadas de 01/08/2025, no valor de R\$ 82.089,76 (oitenta e dois mil, oitenta e nove reais e setenta e seis centavos) e no valor de R\$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais), respectivamente, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 63201 – Manaus Previdência; 09.122.0011.2011.0000 – Contratação de Serviços para Manutenção Funcional; 18020000 – Recursos vinculados ao RPPS – Taxa de Administração; 33903917 – Manutenção, Conservação, Instalação e Desinstalação de Máquinas, Equipamentos e/ou Utensílios de Escritório;
- 6. VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, sendo a publicação do Extrato no Diário Oficial de Manaus condição indispensável para sua eficácia.

Manaus, 15 de agosto de 2025.


LYVIA BELÉM MARTINS GUIMARÃES
 Diretora de Administração e Finanças da Manaus Previdência


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA,
TURISMO E EVENTOS**

PORTARIA N.º 073/2025

DESIGNA os membros para compor a **Comissão de Análise**, que tem como finalidade: avaliar, processar, julgar e homologar as propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil- OSCs, de acordo com as determinações contidas na Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015 e regulamentada pelo Decreto Federal n.º 8.726, de 27 de abril de 2016 e Decreto Municipal n.º 6.170, de 04 de julho de 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS-MANAUSCULT no exercício da competência que lhe confere o artigo. 11, inciso II, da Lei n.º 1.118/1971, Lei Delegada n.º 25/2013 e Decreto de 01.01.2025, resolve:

CONSIDERANDO as determinações contidas na Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015 e regulamentada pelo Decreto Federal n.º 8.726/2016, bem como o Decreto Municipal n.º 6.170/2025, que determina que as propostas serão julgadas por uma comissão de seleção previamente designada;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos membros que irão compor a **Comissão de Análise**.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os seguintes membros:

Nº	Nome	Função	Matrícula
1	Francisco Costa de Souza	Presidente	080.527-0B
2	Sanderson Magalhães Dolzane	Membro	121.656-2C
3	Sandra Rodrigues Ramos	Membro	103.452-9D
4	Sávia Costa de Oliveira	Membro	147.916-4B
5	Grace Anne Perdigão de Almeida	Membro	086.106-5C

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 15 de agosto de 2025.

JENDER DE MELO LOBATO

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

PORTARIA N.º 074/2025

DESIGNA os membros para comporem a **Comissão de Monitoramento e Avaliação**, que tem como finalidade: monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil-OSCs, sendo os recursos oriundos de Termo de Colaboração e Termo de Fomento, de acordo com as determinações contidas na Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015 e regulamentada pelo Decreto Federal n.º 8.726, de 27 de abril de 2016 e Decreto Municipal n.º 6.170, de 04 de julho de 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS-MANAUSCULT no exercício da competência que lhe confere o artigo. 11, inciso II, da Lei n.º 1.118/1971, Lei Delegada n.º 25/2013 e Decreto de 01.01.2025, resolve:

CONSIDERANDO as determinações contidas na Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015 e regulamentada pelo Decreto n.º 8.726/2016 e Decreto Municipal n.º 6.170, de 04 de julho de 2025, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XI, do artigo 2º, da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015, que determina a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos membros que irão compor a **Comissão de Monitoramento e Avaliação**.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os seguintes membros:

Nº	Nome	Função	Matrícula
1	Rosalva Araujo Teixeira	Presidente	080.104-6C
2	Solange Turner Brilhante	Membro	147.570-3B
3	Thays Michelle da Silva Mourão	Membro	145.160-0B
4	Giselly Abtibol de Oliveira Barbosa	Membro	125.627-0F
5	Fabricia Falcão Sampaio	Membro	145.112-0B

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 15 de agosto de 2025.

JENDER DE MELO LOBATO

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

PORTARIA N.º 075/2025

DESIGNA servidor para exercer a função de **Gestor dos Termos de Colaboração e Fomento**, a serem celebrados com as Organizações da Sociedade Civil-OSCs, de acordo com as determinações contidas na Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015 e regulamentada pelo Decreto Federal n.º 8.726, de 27 de abril de 2016 e Decreto Municipal n.º 6.170, de 04 de julho de 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS-MANAUSCULT no exercício da competência que lhe confere o artigo. 11, inciso II, da Lei n.º 1.118/1971, Lei Delegada n.º 25/2013 e Decreto de 01.01.2025, resolve:

CONSIDERANDO as determinações contidas na Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 8.726/2016 e Decreto Municipal n.º 6.170/2025, quanto à necessidade de nomeação de Gestor de Parceria, cujas obrigações são atribuídas no artigo 61 da Lei n.º 13.019/2014;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Gestor dos Termos de Colaboração ou Fomento a serem celebrados com as Organizações da Sociedade Civil – OSCs são as previstas no artigo 61 da Lei n.º 13.019/2014, *in fine*:

I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – emitir parecer técnico conclusivo de análise de prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; (Redação dada pela Lei n.º 13.205/2015);

IV – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora **WANDERLÉIA MIRANDA DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 129.344-3E, como Gestor Titular;

Art. 2.º Designar como suplente do Gestor Titular a servidora **LUCIANA VIEIRA DE SOUZA BATISTA**, matrícula n.º 139.045-7C;

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 15 de agosto de 2025.

JENDER DE MELO LOBATO

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

**CENTRO MUNICIPAL DE
SERVIÇOS COMPARTILHADOS**

AVISO DE SUSPENSÃO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da SUBCOMISSÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS, torna público, para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO**, conforme despacho desta Presidência, do seguinte Pregão Eletrônico:

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 063/2025 – CML/PM
(Processo n. 2024.01637.01412.0.008408 - SEMSA)**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Manutenção Preventiva, Corretiva e Calibração em Equipamentos Hospitalares para atender as necessidades da Maternidade Dr. Moura Tapajós.

Maiores informações na Comissão Municipal de Licitação, telefone (92) 98802-3847, das 09 às 18h (horário de Brasília), cml.se@manaus.am.gov.br.

Manaus, 15 de agosto de 2025.

GUSTAVO SEREJO ANTONY

Presidente da Subcomissão de Bens e Serviços Comuns da Comissão Municipal de Licitação – CML, em exercício.

Publicações Diversas

I.B. SABBÁ S.A

CNPJ.: 04.565.230/0001-59

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convocados os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 22.08.2025, às 10:00 horas na sede social da companhia, localizada na Rua Rio Iça, 10, Quadra 34 – Conjunto Vieiralves, Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Manaus, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Ratificação de deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de novembro de 2013;
- Conferência de bem imóvel em controlada;
- Autorização de celebração de contrato de compromisso de compra e venda de bem imóvel pela controlada Sabbá Investimentos Imobiliários Ltda.
- Autorização de celebração de contrato de compromisso de compra e venda de bens móveis, equipamentos e utensílios de atividade hoteleira;
- Distribuição de dividendos;
- Outros assuntos de interesse social.

Manaus, 13 de agosto de 2025.

Isaac Ben Moisés Sabbá

PG/4115

Isaac Ben Moisés Sabbá
Diretor Executivo

10 MINUTOS CONTRA DENGUE



É hora de **redobrar a atenção**. Dedique **10 minutos** do seu dia para se prevenir contra a Dengue.



#CombataOMosquito

gov.br/combateaedes

DISQUE SAÚDE 136

[/misaude](#)

[/misaude](#)

[/MinSaudeBR](#)

[@MinSaude](#)

[/ministeriodasaude](#)



DOR DE CABEÇA



FEBRE



DORES NAS ARTICULAÇÕES



MANCHAS VERMELHAS NA PELE



DOR ATRÁS DOS OLHOS



NÁUSEAS E DORES ABDOMINAIS

Caso apresente algum destes sintomas, procure uma Unidade de Saúde.

Prestar atenção aos sintomas é com você, comigo, com todo mundo.



MINISTÉRIO DA SAÚDE

GOVERNO FEDERAL

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.

O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.

A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.

O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.

O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.

É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail dom.publicacao@outlook.com ou dom.publicacao@manaus.am.gov.br, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).

As matérias devem ser transmitidas digitalmente até às 14 horas.

ATENDIMENTO

Somente pelo e-mail
dom.publicacao@manaus.am.gov.br
dom.publicacao@outlook.com

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Das 8h às 14h

EXPEDIENTE

MARCOS SÉRGIO ROTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

Manaus

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000



DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito

RENATO FROTA MAGALHÃES
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

MARCOS SÉRGIO ROTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

CÍCERO CUSTÓDIO DA SILVA
Secretário Extraordinário

WALFRAN DE SOUZA TORRES
Secretário Municipal de Relações Institucionais e de Promoção de Igualdade Racial

WALLACE FERNANDES OLIVEIRA
Secretário Executivo de Relações Comunitárias

VIVIANA PINHEIRO LIRA DE OLIVEIRA
Presidente do Fundo Manaus Solidária

JOSÉ ARNALDO LIMA GRUJÓ
Presidente do Conselho Municipal de Gestão Estratégica

VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

RAFAEL LINS BERTAZZO
Procurador Geral do Município

WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

ALBERTO DE SIQUEIRA SANTOS BARBOSA NETO
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

CAMILA BATISTA DA SILVA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Comunicação

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação

ALESSANDRO MOREIRA SILVA
Controlador Geral do Município

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

VALQUINDAR FERREIRA MAR JUNIOR
Secretário Municipal de Educação

SAULLO VELAME VIANNA
Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

FRANÇOIS VIEIRA DA SILVA MATOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima

JOEL PEREIRA DA SILVA SALES
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

WANDERSON SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal

SEBASTIÃO DA SILVA REIS
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura

JESUS ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano

ARNALDO GOMES FLORES
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

ELSON ANDRADE FERREIRA JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus

FUNDAÇÕES

JENDER DE MELO LOBATO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

EDUARDO LUCAS DA SILVA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

EXPEDIENTE

MARCOS SÉRGIO ROTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

Manaus

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, nº 2971 – Compensa
CEP 69036-110

Manaus – Amazonas

Telefone: (92) 3625-5617

e-mail: dom.publicacao@manaus.am.gov.br

dom.publicacao@outlook.com